

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$51.127.422,46 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: Menor Preço Unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Luiz Carlos Maia e Silva

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br

EDITAL Nº 037/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 015/2021, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Portaria 014/2021 do CODANORTE, Portaria 017/2021¹ do CODANORTE Lei 12.527/2011², Lei 13.709/2019³ e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1 – TODOS OS ITENS QUE ESTIVEREM DISCRIMINADOS COMO “COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS”, DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO III, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16H00min.

¹ Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

² Lei de acesso à informação.

³ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:30H.

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$51.127.422,46 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE(www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	NOVA PORTEIRINHA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITÁI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CORAÇÃO DE JESUS	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	CRISTÁLIA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

2.1 – Os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não demonstraram

interesse em participar do certame, não tendo assinado a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE.

2.2 - Houve a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4º do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios consorciados, porém, somente os municípios que estão sem marcação na planilha acima manifestaram a intenção em participar do certame.

2.3 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano.

2.4- A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

2.5- A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1– O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2– Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor unitário por ITEM, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para a prestação dos serviços a serem contratadas, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.2 – O licitante arrematante do ITEM deverá apresentar juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao **VALOR DO LANCE DADO NO SITE**, correspondente ao **PREÇO** dos produtos e/ou serviços licitados **PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas,

emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, fretes, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos itens.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

4.5.2 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR MARCA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM COTADO, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos as despesas da entrega dos itens do objeto;

4.9 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.9.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.9, será considerado o prazo indicado no item 4.9.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1– Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2– Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.
- 5.3– O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.
- 5.4– Não poderá participar da presente licitação Empresa:
- 5.5– Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;
- 5.6– Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 5.7– Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- 5.8 – Com falência decretada;
- 5.8– Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.9– A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;
- 5.10– É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas⁴.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 6.1– Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 6.2– Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 6.3– Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4– A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.
- 6.5– É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6– O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7– A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de

⁴ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8– O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9– Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10– A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.2 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.3 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 – Encerrada a fase de recebimento de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.12 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.13 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.14 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.14.1 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.15 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.15.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.15.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras Públicas.

7.15.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte⁵ que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.15.4 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.15.5 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.15.6 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e Lei Federal nº 11.488/07 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS**

⁵ Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, no inciso II do artigo 3º

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

.....
II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.15.7 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.15.8 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.4 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;**

8.4.1 Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

8.5 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 – Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.7 – A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.8– A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.9 – A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



**AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE**

8.10– Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.10.1– Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.11– Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12– Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.13– Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

8.13.1 - Diante do que prevê o Decreto 10.024/2019 em seus artigos 8º, inciso XII, alínea “h”, 17, inciso VI e 47 caput, o Pregoeiro, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

8.13.2 – se após a realização do item 8.13.1, os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

8.13.3 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.14– Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.15 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.16 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

8.17 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.18– As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.18.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.18.1.1– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.18.1.2– Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.19– As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.19.1– Deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

8.20– Habilitação Jurídica:

8.20.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.20.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.20.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

8.20.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.20.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.20.6 – Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.20.7 – Documento de identificação do representante legal (RG, CPF e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

8.21– Da Regularidade fiscal:

8.21.1- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.21.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.21.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.21.4– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.21.5– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.21.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

8.22– Qualificação Econômico-Financeira

8.22.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

8.22.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes

fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

8.23 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.24 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

8.25 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.26 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.27 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.28 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.28.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.28.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.28.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.28.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.28.5 – Na ausência de documentos constantes do item 8.21, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.29 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.30 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.31 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.32 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.33 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

8.33.1 – O Consórcio solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

8.33.2– Para todos os itens serão obrigatório a apresentação de amostras, nos seguintes termos:

8.33.2.1 – Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;

8.33.2.2 – As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante(descrita na



proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;
8.33.2.3 – Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise;

8.33.2.4 – Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

8.33.2.5- Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

8.33.2.6- Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

8.33.3-A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para o período de 01(um) ano, pelo modo de disputa aberto.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo ITEM, ou se for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5– Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6– Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$0,01 (um centavo).

X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS⁶

10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do **Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.**

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br, não sendo aceito o envio por

⁶ Serão recebidos as impugnações e recursos remetidos até às 23h59min do último dia do prazo legal, como autoriza o Acórdão 969/2022 - Plenário-Relator Min. Bruno Dantas.



qualquer outro tipo de meio eletrônico ou presencial;

10.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.4 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5– Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min(trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.6- As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.

10.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9– Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.10- Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2 – Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1– Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo CODANORTE serão convocados para

assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2– O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

12.3– A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

12.4– O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **05(cinco) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **05 (cinco) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5– O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.

12.6– Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

12.7– O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

12.8– A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que não se trata de prestação de serviços continuados.

12.9– Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

12.10– Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o CODANORTE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.11– A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, poderá ser formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho.

12.12– Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conjunta com a Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.13– Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.14– O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.15– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Ficar impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.1.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.1.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.1.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.2 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de

preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.6– liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7– Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8– O registro do fornecedor será cancelado quando:

- ✓ descumprir as condições da ata de registro de preços;
- ✓ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;
- ✓ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- ✓ sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1– Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.2– O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3– As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)⁷ dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

17.4– O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5– Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6– Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

XVIII - DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM SEUS PAGAMENTOS

18.1 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a **Instrução Normativa RFB nº**

⁷ Portaria 014/2021/CODANORTE

1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁸;

18.1.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

18.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

18.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

18.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

18.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

18.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7.1 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante no anexo X deste edital, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7.2 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

18.8 – Havendo alterações na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio

⁸ Portaria 013/2023/CODANORTE

eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo VIII – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo IX – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo X – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII – Minuta da Ata Registro Preços.

19.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 – O Pregoeiro, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.8 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e do Pregoeiro serão publicadas no site e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

19.11 – Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

19.12 – Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

19.12.1–A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

19.13 – Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.

19.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

19.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.

19.16 –A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

19.17 – Havendo recurso(s), o Pregoeiro apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

19.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

19.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

19.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

19.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

19.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Montes Claros/MG, 14 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

JUSTIFICATIVA: A educação é um direito basilar do cidadão, a carta magna brasileira traz em seu artigo 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, da mesma forma que em seu artigo 205, deixa claro que a educação é um direito de todos, dever do estado e da família. Deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Vale enfatizar que a muito, a educação não deve ser vista apenas como um processo metódico norteado na modalidade a qual o professor atua apenas como um mero transmissor de conteúdo, mas atingindo patamares de ator principal na transmissão de conhecimento, além disso, como fomentador de inquietações às quais os seus alunos serão instigados a realizarem pesquisas, e se inserirem em discussões que irão além dos limites da sala de aula.

A presente solicitação de abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de expediente para esta instituição, visa atender a demanda de todo o complexo operacional e educacional dos municípios consorciados no que tange à aquisições neste sentido. Devido à necessidade de contratações frequentes e periódicas, a escolha da realização de um registro de preços para a aquisição em questão foi motivada pelos incisos I, II e IV do Artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir o bom funcionamento das atividades fins da contratante, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

- a) Pleno funcionamento das instalações e sistemas;
- b) Adequado dimensionamento às necessidades corriqueiras das repartições públicas administrativas e educacional;
- c) Complementação das possibilidades de atividades administrativas e educacionais.
- e) Eficiência no atendimento das demandas solicitadas à Administração, dentre outros.

Por estes motivos, solicitamos a aquisição dos itens conforme descrito abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
01	4.712	Cx	ALFINETE DE CABEÇA Alfinete para	4,24	19.994,59

			mapa, medidas aproximadas alt.23mx diâmetro 38mm Embalagem com 50 unidades, cores sortidas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
02	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro nas cores azul .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,65	58.885,33
03	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro na cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,65	58.885,33
04	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro na cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,65	58.885,33
05	1.760	Pct	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE, embalagem com 04 unidades, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,71	17.095,47
06	2.704	Bl	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50. Bloco autoadesivo 50x50, neon cores, bloco com 250 folhas, com cinco cores, transparente com adesivo, reposicionáveis, que não danifiquem e nem deixem restos de cola nas páginas, de fácil aplicação e alta durabilidade. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	20,11	54.386,45
07	2.028	Bl	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 76X76 SORTIDO COM 400 FLS. Papel 75 gr 4 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco tem 100 folhas cada um, formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, Ideais para anotar recados e anotações. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	32,17	65.240,76
08	676	Bl	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 76X76 SORTIDO COM 400 FLS. Papel 75 gr 4 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco tem 100 folhas cada um, formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, Ideais para anotar recados e anotações. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)	32,17	21.746,92
09	7.440	Unid	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO. Caneta corretiva 8.0 ml multiuso. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo à base de solvente. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,88	43.722,40
10	2.935	Cx	CLIPE GALVANIZADO Nº 0. Número "0" para papel Embalagem 770 unid.	19,19	56.322,65

			Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
11	2.935	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 1/0 Número "1" para papel Embalagem 780 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	19,51	57.271,63
12	2.079	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 Número "2" para papel Embalagem 725 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,02	43.693,65
13	2.935	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 3/0 para papel Embalagem 440unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,23	62.300,27
14	2.075	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0. para papel Embalagem 400unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,23	44.045,33
15	2.998	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0. para papel Embalagem 220 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,23	63.637,55
16	2.998	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 para papel Embalagem 170uni. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,23	63.637,55
17	3.712	Unid	CORRETIVO DE FITA. 4 MM X 12M. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente.com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,40	79.449,17
18	10.758	Unid	CORRETIVO LÍQUIDO. 17 ML, à base de água, ideal para corrigir grandes áreas, secagem rápida, fácil manuseio, não faz	3,22	34.640,76

			sujeira, uso prático, embalagem que contenha 1 unidade de 17 ml.com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
19	5.400	Pct	ELÁSTICO GOMINHA. Elástico gominha amarelo nº 14, tipo látex, de alta resistência, peso 100g. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,27	28.476,00
20	11.050	Unid	ESTILETE ESTREITO. Cores sortidas Estilete corpo de plástico. Lâmina larga: 9 mm. Precisão no corte, corta lâmina embutido. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,22	35.581,00
21	11.050	Unid	ESTILETE LARGO. Cores sortidas Estilete corpo de plástico. Lâmina larga: 18 mm. Precisão no corte, corta lâmina embutido. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,24	46.888,83
22	5.370	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX. Extrator de grampo tipo espátula. Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	1,61	8.627,80
23	2.817	Unid	GRAMPEADOR 23/13 grampeia até 100 folhas. Dimensões aproximadas 285mmx170mmaltx70mmlarg. Para Grampos: 23/6,28/8, 23/10,23/13. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	90,06	253.699,02
24	939	Unid	GRAMPEADOR 23/13 grampeia até 100 folhas. Dimensões aproximadas 285mmx170mmaltx70mmlarg. Para Grampos: 23/6,28/8, 23/10,23/13. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS).	90,06	84.566,34
25	2.817	Unid	GRAMPEADOR 23/13. Grampeador 23/13 grampeia até 240 folhas. Dimensões: 290mmx195mmx100mm. Para Grampos: 23/8, 23/10,23/13,23/17,23/20,23/24. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	126,02	354.998,34
26	939	Unid	GRAMPEADOR 23/13. Grampeador 23/13 grampeia até 240 folhas. Dimensões: 290mmx195mmx100mm. Para Grampos: 23/8, 23/10,23/13,23/17,23/20,23/24. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS).	126,02	118.332,78
27	4.743	Unid	GRAMPEADOR ALICATE. Grampeador tipo alicate Cromado 30 folhas, medindo 17.5 x 2.0 x 8.5cm. Prático e resistente, corpo todo em metal cromado, capacidade para até 30 folhas. Capacidade de	63,90	303.093,51

			armazenagem 100 grampos 26/6 – alcance 55 mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
28	1.578	Unid	GRAMPEADOR ALICATE. Grampeador tipo alicate Cromado 30 folhas, medindo 17.5 x 2.0 x 8.5cm. Prático e resistente, corpo todo em metal cromado, capacidade para até 30 folhas. Capacidade de armazenagem 100 grampos 26/6 – alcance 55 mm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	63,90	100.839,46
29	2.994	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 15,3cm; Largura 5,0cm altura 6,2cm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	26,70	79.929,82
30	2.246	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6, 23/8 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 16,0 cm; Largura 3,8 cm altura 6,5cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	55,32	124.256,21
31	748	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente	55,32	41.381,85



			com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6,23/8 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 16,0 cm; Largura 3,8 cm altura 6,5cm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)		
32	1.694	Cx	GALVANIZADO Nº 23/10. Grampo para grampeador galvanizado nº 23/10: Caixa com 1.000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,01	10.175,29
33	1.524	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 23/13. Grampo para grampeador galvanizado Nº 23/13: CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,86	10.454,64
34	17.070	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,86	65.890,20
35	11.241	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. Grampo para grampeador galvanizado Nº26/6: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. (AMPLA CONCORRENCIA)	6,86	77.113,26
36	3.746	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. Grampo para grampeador galvanizado Nº26/6: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	6,86	25.697,56
37	839	Cx	GRAMPO TRILHO DE METAL. Grampo em formato trilho de metal, com 80 mm, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	13,96	11.712,44
38	3.511	Pct	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. Medidas 80mm entre furos, cor creme, preta ou branca caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	20,86	73.251,16
39	119	Unid	GUILHOTINA. Dimensões aproximadas da embalagem: 48,5x25,5x10. Peso líquido aproximado do produto :0,94 kg. Peso aproximado do produto embalado:1,298 kg. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	407,00	48.432,60
40	1.116	Unid	MARCADOR DE TECIDO. Não tóxico, caneta com ponta de poliéster, resistente a lavagens, na cor: vermelha, azul, preta e verde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,15	9.091,68
41	2.438	Unid	MOLHADOR DE DEDO GEL ATÓXICO. Não gorduroso, levemente	4,05	9.882,03

			perfumado contendo 12 gramas. Ideal Características:- base em gel, umedecerá os dedos. – Aplicação: Utilizado para umedecer a ponta dos dedos no manuseio de papéis. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
42	1.085	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada dupla Produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	59,50	64.561,12
43	361	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada dupla Produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	59,50	21.480,70
44	775	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada tripla produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	89,41	69.295,33
45	258	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada tripla produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	89,41	23.068,64
46	9.217	Cx.	PERCEVEJO LATONADO. Percevejo latonado com 100 unidades. Percevejo caixa com 100 unidades cada. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,14	38.158,38
47	2.751	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 30 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 30 folhas de papel 75 g/m2. apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	50,48	138.861,31



48	917	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 30 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 30 folhas de papel 75 g/m ² . apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	50,48	46.287,10
49	1.852	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 40 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 40 folhas de papel 75 g/m ² . apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	72,01	133.356,35
50	463	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 40 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 40 folhas de papel 75 g/m ² . apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	72,01	33.339,09
51	1.576	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 60 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 60 folhas, 2 furos. Dimensões aproximada do produto: 11x16,5x18 cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	133,98	211.147,23
52	525	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 60 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 60 folhas, 2 furos. Dimensões aproximada do produto: 11x16,5x18 cm. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	133,98	70.337,75
53	1.548	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 100 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 100 folhas, 2 furos. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	301,81	467.207,04
54	387	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 100 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 100 folhas, 2 furos. (COTA	301,81	116.801,76

			EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
55	2.480	Unid	PORTA LÁPIS. Porta lápis caneta lembrete organizador de mesa em polietileno transparente. 3em1. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	13,06	32.388,80
56	4.791	Unid	PRANCHETA TIPO DURALEX. Com prendedor de metal. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,01	43.150,94
57	3.825	Unid	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Com prendedor metálico. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23.5 cm de largura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	19,26	73.656,75
58	1.275	Unid	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Com prendedor metálico. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23.5 cm de largura. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	19,26	24.552,25
59	1.157	Cx	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. Cores sortidas. 32 mm 12; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores; sortidos, fácil manuseio e não agride o papel; Descrição Técnica: Medidas aproximadas: 5.5x3,5x1,5cm (A x L x P). (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	14,04	16.248,14
60	2.004	Unid	QUADRO DE AVISO A4 MULTIUSO CRISTAL. Quadro de aviso A4 Multiúso Cristal display adesivo para documentos e avisos, ideal para exibir avisos, comunicados, recados, folhetos, podendo ser usado na vertical ou horizontal conforme a necessidade, tamanho A4 com fita dupla face para fixação, tamanho aproximadamente 30 de altura por 21 cm de largura, material em acrílico cristal. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	33,88	67.895,52
61	501	Unid	QUADRO DE AVISO A4 MULTIUSO CRISTAL. Quadro de aviso A4 Multiúso Cristal display adesivo para documentos e avisos, ideal para exibir avisos, comunicados, recados, folhetos, podendo ser usado na vertical ou horizontal conforme a necessidade, tamanho A4 com fita dupla face para fixação, tamanho aproximadamente 30 de altura por 21 cm de largura, material em acrílico cristal. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	33,88	16.973,88
62	7.233	Rolo	FITA ADESIVA 50MMX50M MARRON. Para empacotamento marron 50 mm x 50	7,51	54.295,72



			m. transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
63	4.753	Rolo	FITA ADESIVA 50MMX50M TRANSPARENTE. Fita adesiva transparente de polipropileno. Medida: 50 mm x 50 m, transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	7,51	35.679,19
64	11.854	Rolo	Fita adesiva 12 x 33 transparentes Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	1,80	21.337,20
65	14.154	Rolo	FITA ADESIVA TIPO Fita crepe 18 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA).	6,78	95.916,94
66	4.718	Rolo	FITA ADESIVA TIPO Fita crepe 18 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,78	31.972,31
67	7.134	Rolo	Fita dupla face 12x30 acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² . Resistência ao calor: -40 a 90 °C. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	7,96	56.762,86
68	13.647	Rolo	FITA CREPE 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ²	8,86	120.912,42

			Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
69	4.549	Rolo	FITA CREPE 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,86	40.304,14
70	20.551	Rolo	FITA ADESIVA 12x65 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .(AMPLA CONCORRÊNCIA)	2,96	60.830,96
71	6.850	Rolo	FITA ADESIVA 12x65 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	2,96	20.276,00
72	9.153	Rolo	FITA DUPLA FACE. Papel, 19x30, de 1ª qualidade acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura:110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² .Resistência ao calor: -40 a 90 °C. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	12,18	111.453,03
73	3.051	Rolo	FITA DUPLA FACE. Papel, 19x30, de 1ª qualidade acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura:110% a 150%.Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² .Resistência ao calor: -40 a 90 °C (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	12,18	37.151,01
74	3.472	Rolo	FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO. Utilizada para demarcação de solo em indústrias, banco e comércio em geral, lacração de embalagens, identificação de tubulações industriais, portas de vidro e proteção de peças em banho químico. Produzida com filme plástico vinílico, coberto com adesivo de borracha natural de ótima adesão e conformabilidade. Possui resistência à abrasão e à maioria dos	21,96	76.233,55

			produtos químicos. Larguras:48 mm; Comprimento: 13 m. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
75	2.746	Unid	APAGADOR QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 14,5cm x 5,5cm, com espaço para guardar dois marcadores com trava flip top. O produto deve permitir a troca do feltro. Composição: resinas termoplásticas, feltro e adesivo. Na embalagem deve constar a marca do produto. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	25,07	68.842,22
76	2.313	Unid	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: Características do Produto: Feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4 mm. Com depósito para giz. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	11,43	26.437,59
77	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Azul , Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	90,06	780.820,20
78	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Azul, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	90,06	260.273,40
79	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Preto Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	90,06	780.820,20
80	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Preto Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	90,06	260.273,40
81	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Vermelho, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta	90,06	780.820,20

			de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).		
82	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Vermelho, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	90,06	260.273,40
83	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor azul ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	21,87	179.771,40
84	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor azul ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,87	59.923,80
85	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor vermelho ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	21,87	179.771,40
86	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor vermelho ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,87	59.923,80
87	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor preto ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	21,87	179.771,40
88	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor preto ponta redonda de poliéster 6,0 mm	21,87	59.923,80



			largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
89	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor azul compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco azul. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	8,36	68.746,60
90	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor azul compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco azul. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,36	22.915,53
91	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor preto compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco preto (AMPLA CONCORRÊNCIA).	8,36	68.746,60
92	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor preto compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco preto (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,36	22.915,53
93	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor vermelho compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco vermelho. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	8,36	68.746,60
94	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor vermelho compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco vermelho.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,36	22.915,53
95	1.125	Unid	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 0,8cm de espessura e 1,9cm de frente, tampo de chapa de fibra de madeira com acabamento em pintura UV branco brilhante, kit de instalação com fixação invisível. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 15cm de comprimento.(AMPLA	153,64	172.845,00

			CONCORRÊNCIA).		
96	375	Unid	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 0,8cm de espessura e 1,9cm de frente, tampo de chapa de fibra de madeira com acabamento em pintura UV branco brilhante, kit de instalação com fixação invisível. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 15cm de comprimento.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	153,64	57.615,00
97	744	Unid	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00, com moldura em alumínio no mínimo 1,1cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo em MDF com acabamento em laminado melamínico branco quadriculado com no mínimo 06mm de espessura, kit de instalação com fixação invisível, quadriculado 5cm x 5cm. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 18cm de comprimento.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	1.084,73	807.039,12
98	186	Unid	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00, com moldura em alumínio no mínimo 1,1cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo em MDF com acabamento em laminado melamínico branco quadriculado com no mínimo 06mm de espessura, kit de instalação com fixação invisível, quadriculado 5cm x 5cm. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 18cm de comprimento.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	1.084,73	201.759,78
99	744	Unid	QUADRO CORTIÇA 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 1,2cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo base em papel Kraft e card board revestido com cortiça, para fixação de alfinete tipo taça. Acompanha kit para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	122,12	90.859,76
100	186	Unid	QUADRO CORTIÇA 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 1,2cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo base em papel Kraft e card board revestido com cortiça, para fixação de alfinete tipo taça. Acompanha kit para instalação. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	122,12	22.714,94
101	5.000	Cx	GIZ ESCOLAR BRANCO, plastificado, ante antialérgico, caixa contendo 50 unidades. Para quadro negro. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E	6,09	30.450,00

			EQUIPARADAS).		
102	5.000	Cx	GIZ ESCOLAR COLORIDO, plastificado, ante antialérgico, caixa contendo 50 unidades. Para quadro negro. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	7,83	39.133,33
103	23.775	Uni	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar juntamente com as amostras laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	5,68	135.121,25
104	7.925	Uni	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar juntamente com as amostras laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,68	45.040,42
105	530	Cx	BORRACHA BRANCA. Borracha branca apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Produzida com Borracha natural. Dimensões COMPRIMENTO: 31,0 ±	26,38	13.979,63



			2,0 MM; LARGURA 20,0 ± 1,0 MM; ESPESSURA:6,5 ± 0,5 MM. Caixa c/60 unidades. com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
106	2.744	Cx	BORRACHA BRANCA Nº 40 COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. APROVADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. CAIXA C/40 UNIDADES Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	23,16	63.551,04
107	914	Cx	BORRACHA BRANCA Nº 40 COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. APROVADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. CAIXA C/40 UNIDADES Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/10. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	23,16	21.168,24
108	1.909	Cx	BORRACHA LÁTEX VERDE. Borracha verde, macia. Para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Dimensões da borracha: 5,4 x 2,4 x 1 cm, peso da borracha: 22,6 g caixa com 24 borrachas com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	34,48	65.828,68
109	3.680	Uni	Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a	4,18	15.382,40

			borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo “livre de pvc” na cor branca ou o brasão da prefeitura. esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
110	678	Cx	LÁPIS GRAFITTE. Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro do grafite 02 mm, dureza N° 02 HB. Deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, caixa com 144unidades com certificado do INMETRO.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	160,57	108.866,46
111	226	Cx	LÁPIS GRAFITTE. Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de	160,57	36.288,82



			impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro do grafite 02 mm, dureza N° 02 HB. Deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, caixa com 144 unidades com certificado do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
112	744	Uni	LÁPIS PARA MARCENEIRO. Ideal para escritas em madeira, medidas: 18,5 x 1,5 x 1; peso 0,01 kg. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	10,29	7.655,76
113	10.043	Uni	LÁPIS PRETO N° 2 COM BORRACHA. Lápis mais durável mina ultrarresistente, que não quebre com facilidade, borracha macia que não estrague o papel, Deve trazer a marca do em seu corpo. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	1,93	19.382,99
114	141	Cx	Lapiseira 0,5 corpo triangular composição: resina termoplástica, mola de aço carbono, pega emborrachada, ponta retrátil amortecedor que evita a quebra do grafite, certificação do INMETRO, borracha com acionamento giratório. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	207,40	29.243,40
115	141	Cx	Lapiseira 0,7 corpo triangular composição: resina termoplástica, mola de aço carbono, pega emborrachada, ponta retrátil amortecedor que evita a quebra do Grafite, certificação do INMETRO, borracha com acionamento giratório. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	207,40	29.243,40
116	141	Cx	LAPISEIRA 0,9MM. Com ponta de 0,9 mm é ideal para desenhos profissionais e escrita em geral. Design arrojado, corpo que permite conforto e precisão na escrita, 5 vezes mais resistente, permite mais de 100 mil pressões do botão de avanço do grafite sem quebrá-lo. Embalagem com 01 unidade. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	58,41	8.235,81
117	341	Tb	REFIL PARA LAPISEIRA 05MM. Refil para lapiseira 05 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades. (6,84	2.332,44



			EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
118	341	Tb	REFIL PARA LAPISEIRA 07MM. Refil para lapiseira 07 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,84	2.332,44
119	341	Tb	REFIL PARA LAPISEIRA 09MM. Refil para lapiseira 09 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,84	2.332,44
120	6.528	Uni	Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares) , assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). obrigatório certificado válido do INMETRO.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	7,51	49.003,52
121	41.856	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	3,19	133.660,16
122	13.951	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,19	44.550,19
123	1.099	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 50CM. Régua em	7,89	8.674,77

			acrílico de 50 cm, resistente, transparente, milimetrada, com 50 cm, e 3 mm de espessura.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
124	5.400	Uni	AGENDA executiva costurada diária 13,4x19,2cm capa preta em material duro especial visão diária papel miolo gramatura 63g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA).	42,24	228.096,00
125	1.350	Uni	AGENDA executiva costurada diária 13,4x19,2cm capa preta em material duro especial visão diária papel miolo gramatura 63g/m ² .(COTA EXCLUSIVA PARA ME,EPP E EQUIPARADAS).	42,24	57.024,00
126	253.125	Uni	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	15,44	3.907.406,25
127	84.375	Uni	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	15,44	1.302.468,75
128	140.625	Uni	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	15,44	2.170.781,25
129	46.875	Uni	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado	15,44	723.593,75

			em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
130	101.370	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	15,44	1.564.814,90
131	33.790	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	15,44	521.604,97
132	71.250	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	24,66	1.757.262,50
133	23.750	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro	24,66	585.754,17

			(guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
134	24.440	Uni	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	16,08	393.076,67
135	6.110	Uni	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	16,08	98.269,17
136	11.160	Uni	CADERNO BROCHURINHA 48 FLS. Caderno brochura capa dura de 48 folhas possuem capa dura, área para identificação e folhas pautadas, miolo produto certificado FSC. Formato 140 mm x 200 mm. Gramatura 56 g/m. Número de folhas 48 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,11	56.990,40
137	8.563	Uni	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS capa flexível. Com pauta, folha clara, com 48 folhas, tamanho 21 cm x 15 cm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,86	33.053,18
138	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores azul. com certificado do INMETRO.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	26,76	80.119,44
139	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores azul. com certificado do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA	26,76	26.706,48



			ME, EPP E EQUIPARADAS).		
140	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores preta.com certificado do INMETRO.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	26,76	80.119,44
141	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores preta.com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	26,76	26.706,48
142	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas na cor vermelha.com certificado do INMETRO .(AMPLA CONCORRÊNCIA).	26,76	80.119,44
143	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas na cor vermelha.com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	26,76	26.706,48
144	2.980	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL Caneta esferográfica com corpo	53,61	159.767,73

			<p>cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>		
145	745	Cx	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>	53,61	39.941,93
146	1.620	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA	53,61	86.853,60



			<p>PRETA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>		
147	540	Cx	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>	53,61	28.951,20

148	1.620	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA. Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Deverá apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfíxiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades .(AMPLA CONCORRÊNCIA).	53,61	86.853,60
149	540	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA. Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Deverá apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfíxiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E	53,61	28.951,20

			EQUIPARADAS).		
150	4.545	Uni	CANETA EXTRAFINA MULTI-USO. Cores vibrantes, em plástico rígido, ponta sintética 0.4 mm. Tinta à base de água, sem cheiro. Tampa ventilada na cor da tinta, nas cores azul, vermelha ou preta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	21,06	95.702,55
151	1.514	Uni	CANETA EXTRAFINA MULTI-USO. Cores vibrantes, em plástico rígido, ponta sintética 0.4 mm. Tinta à base de água, sem cheiro. Tampa ventilada na cor da tinta, nas cores azul, vermelha ou preta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,06	31.879,79
152	3.343	Uni	CANETA GEL METÁLICA OURO/PRATA. Caneta gel metálica ouro/prata. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,27	14.263,47
153	8.355	Cx	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destacasse mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contem PVC. pinceis marca texto amarelo. Nas cores amarela, verde e rosa. com certificado do INMETRO (AMPLA CONCORRÊNCIA).	23,16	193.501,80
154	2.785	Cx	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destacasse mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contem PVC. pinceis marca texto amarelo. Nas cores amarela, verde e rosa. com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	23,16	64.500,60
155	1.240	Cx	CANETA PARA CD OU RETROPROJETOR. Caneta para cd ou retroprojektor, blu-ray, retroprojektor preta, tinta permanente em diversas superfícies; papel, plástico, vidro, metal e madeira. Caixa com 12 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	28,52	35.364,80
156	7.026	Uni	CANETA RETRÁTIL. Caneta Retrátíl, com Grip macio, com praticidade, mais aderente, tinta semi-gel, mais macia, traço fino0,7mm.cor azul. (EXCLUSIVO PARA	11,30	79.393,80

			ME, EPP E EQUIPARADAS).		
157	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor azul . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	2,79	34.900,21
158	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor preto (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	2,79	34.900,21
159	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor vermelho . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	2,79	34.900,21
160	7.233	Uni	COLA BASTÃO 10G.Cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enrugam o papel devido ao sistema de bastão tampa hermética que evita o ressecamento. Bastão: 10 g.com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,27	30.860,80
161	4.695	Uni	COLA BRANCA 500 GR. Lavável, embalagem de 500 gramas, aspecto físico líquido, material PVA cor branca secagem rápida não toxica, alta qualidade de adesão homogênea lavável , fornecimento embalagem 500gr com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	10,61	49.829,60
162	24.378	Uni	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior).(AMPLA CONCORRÊNCIA).	9,67	235.816,52
163	8.126	Uni	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior).(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,67	78.605,51



164	2.500	Uni	COLA EM CANETA, peso líquido mínimo 10g, ideal para artesanato e scrapbook, para aplicar a cola com precisão através de ponta aplicadora. Deve possuir selo do INMETRO e ser lavável.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,49	13.733,33
165	1.505	Kg	Cola Branca - Líquida 1kr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. . Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	23,16	34.855,80
166	1.086	Pct	FOLHA DE PAPEL KRAFT 90X60CM.Natural, medidas 90x60, embalagem com 100 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	104,86	113.877,96
167	361	Pct	FOLHA DE PAPEL KRAFT 90X60CM.Natural, medidas 90x60, embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	104,86	37.854,46
168	1.488	Pct	FOLHA DE PAPEL LINHO. Gramatura 180 gramas, Formato A4 (210 x 297 mm), papel com textura reproduzindo a superfície de tecido fino linho. Branco Ideal para impressos finos, certificado, diplomas, cartões, convites, cardápios, propostas, relatórios, trabalhos escolares, impressões diversas. Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	20,93	31.143,84
169	1.199	Pct	FOLHA DE PAPEL PÉRSICO. Gramatura 180 gramas formato 4 (210 x 297 mm), papel com superfície i nos de madeira, branco. Ideal para impressos finos, certificado, diplomas, cartões, convites, cardápios, propostas, relatórios, trabalhos escolares, impressões diversas. Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,02	25.198,98
170	3.770	Pct	FOLHA DE PAPEL VERGE 180 GRAMAS. Gramatura 180 gramas medidas 210 mm x 297 mm,cores variadas –Pacote com 50 folhas.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	21,23	80.024,53
171	1.256	Pct	FOLHA DE PAPEL VERGE 180 GRAMAS. Gramatura 180 gramas medidas 210 mm x 297 mm,cores variadas –Pacote	21,23	26.660,69



			com 50 folhas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
172	870	Pct	PAPEL 60 KGS A 4 – Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	17,39	15.129,30
173	870	Pct	PAPEL 40 KGS A 4 – Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	12,65	11.008,40
174	2.016	Cx	PAPEL A2. Papel A2, 216 x 330 mm com 75 gr/m ,resma com 500 folhas, branco alcalino, apresentação: caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	603,41	1.216.481,28
175	671	Cx	PAPEL A2. Papel A2, 216 x 330 mm com 75 gr/m ,resma com 500 folhas, branco alcalino, apresentação: caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	603,41	404.890,35
176	2.325	Cx	PAPEL A3. PAPEL A3 297 MM X 420 MM: Ofício duplo Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 297 mm X 420 mm, com 75 g/m ² pacote c/500 folhas, branco alcalino, papel produzido com 100% de fibras de eucalipto. Certificado ISSO 9001. caixa com 5 pacotes.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	515,50	1.198.529,75
177	775	Cx	PAPEL A3. PAPEL A3 297 MM X 420 MM: Ofício duplo Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 297 mm X 420 mm, com 75 g/m ² pacote c/500 folhas, branco alcalino, papel produzido com 100% de fibras de eucalipto. Certificado ISSO 9001. caixa com 5 pacotes.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	515,50	399.509,92
178	17.595	Cx	PAPEL A4. Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 210 x 297 MM, com 75 gr/m resma com 500 folhas, branco alcalino. Caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	500,49	8.806.062,90
179	5.865	Cx	PAPEL A4. Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 210 x 297 MM, com 75 gr/m resma com 500 folhas, branco alcalino. Caixa com 10 resmas, fabricação nacional.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	500,49	2.935.354,30
180	2.673	Rolo	PAPEL CONTACT. Papel contact 25mts cada rolo, laminado de PVC, autoadesivo,	74,73	199.753,29

			protegido no verso por papel siliconado, transparente (AMPLA CONCORRÊNCIA).		
181	891	Rolo	PAPEL CONTACT. Papel contact 25mts cada rolo, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	74,73	66.584,43
182	1.110	Rolo	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. Papel contact 45 cm x 10 mt cada rolo, PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, vinil adesivo.Estampas: floral, azulejo, mármore, pinus, madeira entre outros. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	68,23	75.735,30
183	369	Rolo	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. Papel contact 45 cm x 10 mt cada rolo, PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, vinil adesivo.Estampas: floral, azulejo, mármore, pinus, madeira entre outros. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	68,23	25.176,87
184	1.116	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO minimo 105G. Papel fotográfico (fosco) matte 105G. Papel para fotografia, impressão a jato de tinta. Pacote com 100 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	46,96	52.407,36
185	744	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO 230G. Papel fotográfico, APEL FORMATO A4 (210x297mm), papel para impressão de fotos. Branco. Pacote com 20 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	61,97	46.108,16
186	6.913	Pct	PAPEL OFÍCIO COLORIDO. Papel ofício colorido, 75g/m ² , tamanho a4-210x297mm, pacote com 100 folhas, várias cores; fabricação nacional – certificado ISO 9001/2001 e 14001 do fabricante.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	12,56	86.850,32
187	2.304	Pct	PAPEL OFÍCIO COLORIDO. Papel ofício colorido, 75g/m ² , tamanho a4-210x297mm, pacote com 100 folhas, várias cores; fabricação nacional – certificado ISO 9001/2001 e 14001 do fabricante.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	12,56	28.945,92
188	424	Pct	ENVELOPE CARTA 11,4MMX229 MM. Medidas 11,4 mmx16,2mm. Sem timbre cores diversas, 80 g/m ² (Embalagens com	171,55	72.735,79

			1000 unidades cada).(AMPLA CONCORRÊNCIA).		
189	106	Pct	ENVELOPE CARTA 11,4MMX229 MM. Medidas 11,4 mmx16,2mm. Sem timbre cores diversas, 80 g/m ² (Embalagens com 1000 unidades cada).(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	171,55	18.183,95
190	135	Pct	ENVELOPE SACO BRANCO 22,9X32,4CM. Medidas: 22,9x34,4, caixa com 250 unidades papel offset, gramatura aproximada de 90gr. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	168,25	22.713,30
191	420	Und	ENVELOPE SACO BRANCO 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	179,29	75.300,40
192	330	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 230X310MM. Envelope plástico A4 (230x310) mm,0,06 com 04 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	23,16	7.642,80
193	295	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 240X325 MM. envelope plástico A4 (240X325)MM, 0,10 com 04 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	40,33	11.896,37
194	350	Pct	SACO PLÁSTICO OFÍCIO A4.Saco plástico, tamanho a4, 04 (quatro) furos, com espessuras de (0,12) micras, transparente. Pacote 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	42,85	14.996,33
195	186	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 25X 35MM. 0,15 Envelope plástico A4 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	53,56	9.962,78
196	935	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 25X 35MM.0,20 Envelope plástico A4 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	71,41	66.765,23
197	345	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 16X23CM. Medidas: 16x23cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	74,19	25.596,70
198	620	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 22,9X32,4CM. Medidas: 22,9x34,4, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	127,33	78.944,60
199	510	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com	129,07	65.824,00



			250 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).		
200	170	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com 250 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	129,07	21.941,33
201	440	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 31,X41,0 CM. Tipo saco em kraft, medidas: 31,0 x 41,0cm, caixa com 250 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	213,19	93.803,60
202	110	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 31,X41,0 CM. Tipo saco em kraft, medidas: 31,0 x 41,0cm, caixa com 250 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	213,19	23.450,90
203	180	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 37,0 X 47,0 CM. Medidas: 37,0x47,0cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	343,89	61.899,60
204	680	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 17,6X25,0.Envelope saco kraft natural medidas: 17,6x25,0 mm. caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	83,84	57.013,47
205	540	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 36,0X26,0CM. Envelope saco kraft natural medidas: 36,0x26,0 cm. Caixa com 250 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	148,22	80.037,00
206	135	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 36,0X26,0CM. Envelope saco kraft natural medidas: 36,0x26,0 cm. Caixa com 250 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	148,22	20.009,25
207	11.293	Rolo	BARBANTE 85%ALGODÃO: Barbante 85% algodão cru, 4/10, sem tingimento e sem resíduos, rolo de 200 gramas.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	8,15	92.000,31
208	3.764	Rolo	BARBANTE 85%ALGODÃO: Barbante 85% algodão cru, 4/10, sem tingimento e sem resíduos, rolo de 200 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,15	30.664,05
209	4.133	Rolo	BARBANTES 8 FIO - firmes e não soltam tinta desde que não use alvejantes, 85% Algodão e 15% outras fibras colorido gramatura minima de 200gr 150 metros. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,58	35.461,14
210	1.636	Pct	FITILHO PARA PRESENTE. Medidas 5 mm x 50 Mt, pacote com 10 unidades, cores variadas (dourado. Prata, verde, rosa).	39,46	64.551,11

			(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
211	980	Cx	PALITO DE PICOLÉ. Palitos de madeira com ponta redonda, utilizados para picolés, sorvetes e artesanatos. Embalagem com 100 palitos. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,04	7.879,20
212	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	55,58	85.037,40
213	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	55,58	28.345,80
214	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	55,58	85.037,40
215	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	55,58	28.345,80
216	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA).	55,58	85.037,40
217	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.)	55,58	28.345,80
218	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	74,11	172.305,75
219	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	74,11	57.435,25
220	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	74,11	172.305,75
221	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA	74,11	57.435,25



			PINCEL ATOMICO . cor preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
222	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	74,11	172.305,75
223	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	74,11	57.435,25
224	6.717	Unid	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	86,33	579.878,61
225	2.239	Unid	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	86,33	193.292,87
226	10.602	Unid	TESOURA EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	11,04	117.081,42
227	3.534	Unid	TESOURA EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	11,04	39.027,14
228	5.911	Unid	TESOURA UNIVERSAL APROXIMADANETE 19,5 CM.Lâminas e rebite em aço inoxidável Design técnico e moderno Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,19	48.430,79



229	3.331	Unid	BATERIA ALCALINA 9V. Material:dióxido de manganês Tipo de bateria: Alcalina Voltagem: 9 V Peso do produto: 80 gramas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	13,94	46.423,04
230	1.446	Unid	BATERIA DIOXIDO DE LÍTIO. Photo flash 123 A, tensão para uso em DEA (desfibrilador externo automático), acondicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	22,47	32.491,62
231	2.067	Unid	BATERIA 1,5 VOLTS. Formato circular, LR41;1,5 volts para uso em balança digital, clínico digital. Validade mínima de 12 meses.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	13,02	26.912,34
232	3.100	Unid	BATERIA LÍTIO 3 VOLTS. Formato circular, CR-2032 tensão 3 volts para uso em balança digital, glicosímetro.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	9,54	29.584,33
233	2.287	Unid	CALCULADORA DE MESA. Calculadora eletrônica, legibilidade. Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar). Autodesliga. Inclinação do visor; Altura: 149; Largura: 12 cm. Garantia de 6 meses.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	27,65	63.243,17
234	762	Unid	CALCULADORA DE MESA. Calculadora eletrônica, legibilidade. Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar). Autodesliga. Inclinação do visor; Altura: 149; Largura: 12 cm. Garantia de 6 meses. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	27,65	21.071,84
235	2.325	Unid	CALCULADORA DE BOLSO. Calculadora de bolso 08 dígitos, de boa qualidade, a pilha. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	26,26	61.046,75
236	775	Unid	CALCULADORA DE BOLSO. Calculadora de bolso 08 dígitos, de boa qualidade, a pilha.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	26,26	20.348,92
237	975	Unid	CARREGADOR P/PILHA E BATERIA. Carregador de pilhas/baterias, bivolt(110 v/240v), (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	39,80	38.808,25
238	5.775	Jg	PILHA ALCALINA AA. 1.5 volts;	21,61	124.797,75



			tamanho AA; Anti vazamento. Embalagem com 02 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).		
239	1.925	Jg	PILHA ALCALINA AA. 1.5 volts; tamanho AA; Anti vazamento. Embalagem com 02 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	21,61	41.599,25
240	7.700	Jg	PILHA ALCALINA AAA. 1.5 VOLTS; tamanho AA; Anti vazamento . Embalagem com 02 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,00	61.625,67
241	5.775	Jg	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	12,11	69.935,25
242	1.925	Jg	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	12,11	23.311,75
243	5.775	Jg	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	20,05	115.788,75
244	1.925	Jg	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	20,05	38.596,25
245	1.850	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AA. Ni-MH, tamanho 1.2 V ,AA com no mínimo 2.500 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA n°257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	37,04	68.524,00
246	2.343	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA. Ni-MH, tamanho 1.2 V ,AAA com no mínimo 900 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA n°257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos.(AMPLA	38,05	89.158,96

			CONCORRÊNCIA).		
247	781	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA. Ni-MH, tamanho 1.2 V ,AAA com no mínimo 900 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA n°257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	38,05	29.719,65
248	25.068	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO em pp alveolar, tipo polionda. formato montado 350x235x130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (pp) alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, com várias cores, para utilização como caixa arquivo. deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa lay-out a ser fornecido, que conterà informações do arquivo , identificação do órgão e da secretaria, além de instruções administrativas. o licitante deverá apresentar laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), laudo comprovando que o produto não retém fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que inibe a propagação de fogo. deverá constar na caixa a marca do fabricante. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	24,14	605.141,52
249	6.267	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO em pp alveolar, tipo polionda. formato montado 350x235x130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (pp) alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, com várias cores, para utilização como caixa arquivo. deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa lay-out a ser fornecido, que conterà informações do arquivo , identificação do órgão e da secretaria, além de instruções administrativas. o licitante deverá apresentar laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), laudo comprovando que o produto não retém fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que	24,14	151.285,38

			inibe a propagação de fogo. deverá constar na caixa a marca do fabricante. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
250	14.260	Unid	CAIXA BOX ARQUIVO 38X17,5X29 CM. Duplo ofício Em Polionda. Medidas de 38 x 17,5 x 29 cm, nas cores variadas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	15,17	216.276,67
251	4.753	Unid	CAIXA BOX ARQUIVO 38X17,5X29 CM. Duplo ofício Em Polionda. Medidas de 38 x 17,5 x 29 cm, nas cores variadas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	15,17	72.087,17
252	41.850	Unid	CAIXA BOX P/ ARQUIVO PAPELÃO. Caixa box Confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança),medindo aproximadamente 350x135x240.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	7,06	295.461,00
253	13.950	Unid	CAIXA BOX P/ ARQUIVO PAPELÃO. Caixa box Confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança),medindo aproximadamente 350x135x240.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	7,06	98.487,00
254	292	Pct	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 210X297MM. Capa Para Encadernação PP (polipropileno) Formato: A4 Ofício (210 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Cores variadas: Cristal, azul transparente, verde fume, branco, vermelho, azul-marinho, cinza, preto e amarelo. embalagem c/100 unidades .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	45,85	13.387,23
255	210	Pct	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP OF 220X330MM. Polipropileno. Formato: Ofício (220 x 330 mm). Cores: Transparente e preta. embalagem c/100 uniddes . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	51,21	10.753,40
256	8.266	Unid	CRACHÁ COM PORTA CRACHÁ.Com porta crachá e presilha jacaré medindo 7x10. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	2,36	19.480,21
257	538	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 0,9MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 0,9 mm com capacidade para encadernação de 85 folhas,	22,22	11.952,57

			com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
258	189	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 14MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 14 mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	40,03	7.566,30
259	1.430	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 17MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 17 mm com capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	47,45	67.858,27
260	1.430	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 20MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm com capacidade para encadernação de 120 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 80 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	47,45	67.858,27
261	189	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 23MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 23 mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 60 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	47,45	8.968,68
262	1.429	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 25MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 25 mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 48 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	47,45	67.810,81
263	727	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva 21,5cmx27,94 para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas 21,59x27,94 cor branca 01 etiqueta por follha fornecimento embelagem com 100folhas .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	57,68	41.935,78



264	189	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas 33,9cmx101,6cm cor branca 14 etiqueta por follha fornecimento embelagem com 100folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	57,68	10.902,15
265	189	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas 31,0cmx63,5cm cor branca 27 etiqueta por follha fornecimento embelagem com 100folhas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	58,02	10.965,15
266	3.220	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 50 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	13,60	43.781,27
267	3.220	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	19,17	61.727,40
268	2.400	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	45,76	109.824,00
269	800	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	45,76	36.608,00
270	4.301	Unid	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com Encadernação costurada. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	11,52	49.533,18
271	588	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com	128,66	75.652,08



			acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).		
272	147	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	128,66	18.913,02
273	488	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção embalagem com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	128,66	62.786,08
274	147	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	128,66	18.913,02
275	2.086	Unid	MARCADOR DE PÁGINAS. Marcador de páginas 45x12mm com 10 cores, Conteúdo: 10 blocos com 15 folhas cada. Dimensões: 54 mm x12 mm. (EXCLUSIVO PARA	13,72	28.626,87

			ME, EPP E EQUIPARADAS).		
276	8.597	Unid	PASTA A-Z DE LOMBO ESTREITO. Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	34,63	297.714,11
277	2.865	Unid	PASTA A-Z DE LOMBO ESTREITO. Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	34,63	99.214,95
278	11.626	Unid	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO. Pasta A-Z de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	34,63	402.608,38
279	3.875	Unid	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO. Pasta A-Z de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	34,63	134.191,25
280	18.903	Unid	Pasta com aba elástica em cartão duplex(250g/m ²) pintada e plastificada na cores Reforçada com ilhos dimensões 350x240mm peso 0058kg espessura 032.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	6,07	114.878,20
281	6.300	Unid	Pasta com aba elástica em cartão duplex(250g/m ²) pintada e plastificada na cores Reforçada com ilhos dimensões 350x240mm peso 0058kg espessura 033.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E	6,07	38.222,00

			EQUIPARADAS).		
282	1.400	Unid	Pasta dobrada em cartão triplex (275g/m ²) pintada na cores variadas tamanho officio. Grampo trilho plástico Dimensões 343x236mm peso0057kg espessura 0,37. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	6,31	8.829,33
283	10.700	Unid	PASTA CANALETA TRANSPARENTE. Pasta canaleta, transparente, medindo aproximadamente 330x240mm.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,43	36.701,00
284	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 10 envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	15,46	109.008,46
285	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 10 envelopes, na cor preta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	15,46	36.331,00
286	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 50 envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	20,16	142.124,66
287	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 50 envelopes, na cor preta. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	20,16	47.368,17
288	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	28,99	204.408,49
289	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, na cor preta. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	28,99	68.126,50
290	14.851	Unid	PASTA CLASSIFICADORA. Ideal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; plastificada; com lombo regulável; acompanha grampo plástico estendido; capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m.(AMPLA	8,34	123.857,34

			CONCORRÊNCIA).		
291	4.950	Unid	PASTA CLASSIFICADORA. Ideal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; plastificada; com lombo regulável; acompanha grampo plástico estendido; capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	8,34	41.283,00
292	13.232	Unid	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica(PP), espessura 0,35mm, textura superline, cor: transparente, dimensões aproximadas do produto acabado 235 larguras mm, peso da pasta 0,07 kg. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	3,86	51.075,52
293	12.298	Unid	PASTA “L” formato ofício, medindo 245 (larg.) x 335 (alt.) mm , confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) biodegradável, espessura 30 micra , transparente. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e biodegradável. serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT-NBR 16.040/2020 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,50	55.381,99
294	4.135	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x20mm resistente.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,09	16.925,93
295	8.267	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x35mm resistente.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	4,67	38.634,45
296	6.168	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x55mm resistente.(EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	5,02	30.942,80
297	3.909	Unid	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias, transparente, formato A4, dimensões	20,41	79.795,72



			aproximadas 240mm x 330mm, produzida em PP atóxico, 100% reciclável.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
298	2.932	Unid	PASTA SANFONADA, formato aproximado 32,5cm x 23cm, ideal para papéis no formato A4, com 31 divisões, produzida em polipropileno. Nas cores: cristal ou fumê. A marca deve estar estampada no produto.(AMPLA CONCORRÊNCIA).	45,67	133.914,21
299	977	Unid	PASTA SANFONADA, formato aproximado 32,5cm x 23cm, ideal para papéis no formato A4, com 31 divisões, produzida em polipropileno. Nas cores: cristal ou fumê. A marca deve estar estampada no produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	45,67	44.622,85
300	14.500	Unid	PASTA SUSPENSIVA. Pasta suspensa marmorizada. Feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 361 x 240 mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	7,51	108.846,67
301	3.625	Unid	PASTA SUSPENSIVA. Pasta suspensa marmorizada. Feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 361 x 240 mm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	7,51	27.211,67
302	903	Unid	PASTA TUBO - plastificada medindo 34,5x24cm, lombada de 5cm com aste interna em aço inox para fixação de folhas, aste corredeiras para travamento de folhas, visro plastico soldado para identificação medindo 14cmx2,3cm , personalizado com arte do órgão solicitante, (AMPLA CONCORRÊNCIA).	78,27	70.674,80
303	301	Unid	PASTA TUBO - plastificada medindo 34,5x24cm, lombada de 5cm com aste interna em aço inox para fixação de folhas, aste corredeiras para travamento de folhas, visro plastico soldado para identificação medindo 14cmx2,3cm , personalizado com arte do órgão solicitante. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).	78,27	23.558,27
VALOR TOTAL ESTIMADO					51.127.422,46

1 – OBSERVAÇÕES:

- 1.1 – A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
- 1.2 – A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
- 1.3 – Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
- 1.3 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068.
- 1.4 – Os itens serão adquiridos pelos municípios consorciados ao CODANORTE.

2 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os itens nos locais indicados pelo Município.
- 2.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 2.3- O Consórcio solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.
- 2.4- Para todos os itens serão obrigatório a apresentação de amostras, nos seguintes termos:
 - 2.4.1 – Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
 - 2.4.2 – As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante(descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;
 - 2.4.3 – Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise;
 - 2.4.4 – Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;
 - 2.4.5- Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.
 - 2.4.6- Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.
 - 2.4.7- A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.
 - 2.4.8 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 –Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4 Quando da entrega dos produtos, fazem-se necessárias as seguintes observações:

3.4.1 Os preços lançados na nota fiscal deverão estar em conformidade com a ordem de compra;

3.5 Constatadas irregularidades, o Contratante poderá:

3.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do produto, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.5.5 Os itens poderão ser adquiridos por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAI	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	NOVA PORTEIRINHA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MANGA	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.6 – Os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não demonstraram interesse em participar do certame, não tendo assinado a autorização para realização de

compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE.

3.7 – Dessa forma, os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar “carona” após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do §3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013.

3.8 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano.

3.9 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

3.10 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

4 – DOS DEVERES DAS PARTES:

- Das obrigações da Contratada:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer da aquisição dos materiais contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 – A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelos contratantes os produtos solicitados, na forma do item 3 e seus subitens;

4.3.1 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a contratada deverá realizar a entrega na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068;

4.4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras e/ou para o responsável indicado no contrato, através do e-mail compras@codanorte.mg.gov.br;

4.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 – Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos

causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – A validade dos produtos que não constar prazo mínimo no descritivo do item, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a partir da data da entrega;

4.9.1 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto;

4.9.2 – As embalagens dos produtos não devem estar abertas, violadas ou amassadas;

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação de serviços e/ou aquisição dos itens;

4.11 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;

4.12 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.13 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

4.14 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.15 – Rejeitar todo e qualquer material produto e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;

4.16 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

4.17 – O contrato firmado com o município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

4.18 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

4.19 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem o Município consorciado indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei

Federal 8.666/93;

5.1.1 – Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata / Contrato;

5.2 – O recebimento dos materiais será feito através de quem for designado pelo Município consorciado;

5.3 – O Município consorciado, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), iniciando sua vigência na data de sua formalização;

6.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

6.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais ou quando produtos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, como autoriza o [art. 62 da Lei 8.666/93](#);

6.5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o CODANORTE não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos ofertados, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;

7.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;

7.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços/produtos;

7.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título;

7.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice do IGP-M/FGV;

7.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

7.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança

em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

7.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

7.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁹;

7.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

7.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

7.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

7.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

7.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

7.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

7.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

7.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

7.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

7.13.10 – Havendo alterações na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

⁹ Portaria 013/2023/CODANORTE

8 – DO MODO DE DISPUTA:

8.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

9 - CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Após a sessão do Pregão o CODANORTE juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Consórcio o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Consórcio tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Consórcio poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8 - O fornecedor dos itens deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

10.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)¹⁰ dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

10.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

11– DAS SANÇÕES:

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

¹⁰ Portaria 014/2021/CODANORTE

11.1.2 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

11.1.3 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.1.4 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.2 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

12.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

12.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3– Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

13 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1– Os valores consignados no contratado serão reajustados após **12(doze) meses** de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

13.2 – Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, Inc II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

13.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de

reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

13.4 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de fornecimento.

14 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

15– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1- Habilitação Jurídica

15.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

15.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

15.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

15.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

15.2.1– Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

15.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

15.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho,

Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

15.3 - Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

b) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

15.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

g) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

h) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

i) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ✓ publicados em Diário Oficial; ou
- ✓ publicados em Jornal; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- ✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

j) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

k) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

l) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como acima exigido.**

i) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

15.4 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5 - Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

15.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

15.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

16– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG., 14 de Dezembro de 2023.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da ATA/Contrato		
Telefone/Fax/email para contato e envio das Ordens de Compras		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
01	4.712	Cx	ALFINETE DE CABEÇA Alfinete para mapa, medidas aproximadas alt.23mx diâmetro 38mm Embalagem com 50 unidades, cores sortidas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
02	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro nas cores azul .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
03	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro na cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			

04	6.100	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. Para carimbo nº 03, de feltro na cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
05	1.760	Pct	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE, embalagem com 04 unidades, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
06	2.704	B1	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50. Bloco autoadesivo 50x50, neon cores, bloco com 250 folhas, com cinco cores, transparente com adesivo, reposicionáveis, que não danifiquem e nem deixem restos de cola nas páginas, de fácil aplicação e alta durabilidade. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
07	2.028	B1	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 76X76 SORTIDO COM 400 FLS. Papel 75 gr 4 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco tem 100 folhas cada um, formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, Ideais para anotar recados e anotações. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
08	676	B1	BLOCO AUTO ADESIVO NEON 76X76 SORTIDO COM 400 FLS. Papel 75 gr 4 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco tem 100 folhas cada um, formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, Ideais para anotar recados e anotações. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
09	7.440	Unid	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO. Caneta corretiva 8.0 ml multiuso. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo à base de solvente. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
10	2.935	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 0. Número "0" para papel Embalagem 770 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
11	2.935	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 1/0 Número "1" para papel Embalagem 780 unid. Fabricado Com Arame De			

			Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
12	2.079	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 Número "2" para papel Embalagem 725 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
13	2.935	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 3/0 para papel Embalagem 440unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
14	2.075	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0. para papel Embalagem 400unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
15	2.998	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0. para papel Embalagem 220 unid. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
16	2.998	Cx	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 para papel Embalagem 170uni. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento antiferrugem. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
17	3.712	Unid	CORRETIVO DE FITA. 4 MM X 12M. Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas. Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível. Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente.com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
18	10.758	Unid	CORRETIVO LÍQUIDO. 17 ML, à base de água, ideal para corrigir grandes áreas, secagem rápida, fácil manuseio, não faz sujeira, uso prático, embalagem que contenha 1 unidade de 17 ml.com certificado do			

			INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
19	5.400	Pct	ELÁSTICO GOMINHA. Elástico gominha amarelo nº 14, tipo látex, de alta resistência, peso 100g. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
20	11.050	Unid	ESTILETE ESTREITO. Cores sortidas Estilete corpo de plástico. Lâmina larga: 9 mm. Precisão no corte, corta lâmina embutido. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
21	11.050	Unid	ESTILETE LARGO. Cores sortidas Estilete corpo de plástico. Lâmina larga: 18 mm. Precisão no corte, corta lâmina embutido. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
22	5.370	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX. Extrator de grampo tipo espátula. Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
23	2.817	Unid	GRAMPEADOR 23/13 grampeia até 100 folhas. Dimensões aproximadas 285mmx170mmaltx70mmlarg. Para Grampos: 23/6,28/8, 23/10,23/13. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
24	939	Unid	GRAMPEADOR 23/13 grampeia até 100 folhas. Dimensões aproximadas 285mmx170mmaltx70mmlarg. Para Grampos: 23/6,28/8, 23/10,23/13. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
25	2.817	Unid	GRAMPEADOR 23/13. Grampeador 23/13 grampeia até 240 folhas. Dimensões: 290mmx195mmx100mm. Para Grampos: 23/8, 23/10,23/13,23/17,23/20,23/24. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
26	939	Unid	GRAMPEADOR 23/13. Grampeador 23/13 grampeia até 240 folhas. Dimensões: 290mmx195mmx100mm. Para Grampos: 23/8, 23/10,23/13,23/17,23/20,23/24. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
27	4.743	Unid	GRAMPEADOR ALICATE. Grampeador tipo alicate Cromado 30 folhas, medindo 17.5 x 2.0 x 8.5cm.			

			Prático e resistente, corpo todo em metal cromado, capacidade para até 30 folhas. Capacidade de armazenagem 100 grampos 26/6 – alcance 55 mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
28	1.578	Unid	GRAMPEADOR ALICATE. Grampeador tipo alicate Cromado 30 folhas, medindo 17.5 x 2.0 x 8.5cm. Prático e resistente, corpo todo em metal cromado, capacidade para até 30 folhas. Capacidade de armazenagem 100 grampos 26/6 – alcance 55 mm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
29	2.994	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 15,3cm; Largura 5,0cm altura6,2cm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
30	2.246	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6,23/8 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 16,0 cm; Largura 3,8 cm altura 6,5cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
31	748	Unid	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO. Pintura epóxi(liquida).			

			Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estajo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6,23/8 e 26/6. Dimensões: Comprimento +- 16,0 cm; Largura 3,8 cm altura 6,5cm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
32	1.694	Cx	GALVANIZADO Nº 23/10. Grampo para grampeador galvanizado nº 23/10: Caixa com 1.000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
33	1.524	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 23/13. Grampo para grampeador galvanizado Nº 23/13: CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
34	17.070	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
35	11.241	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. Grampo para grampeador galvanizado Nº26/6: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. (AMPLA CONCORRENCIA)			
36	3.746	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO Nº 26/6. Grampo para grampeador galvanizado Nº26/6: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
37	839	Cx	GRAMPO TRILHO DE METAL. Grampo em formato trilho de metal, com 80 mm, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			



38	3.511	Pct	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. Medidas 80mm entre furos, cor creme, preta ou branca caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
39	119	Unid	GUILHOTINA. Dimensões aproximadas da embalagem: 48,5x25,5x10. Peso líquido aproximado do produto :0,94 kg. Peso aproximado do produto embalado:1,298 kg. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
40	1.116	Unid	MARCADOR DE TECIDO. Não tóxico, caneta com ponta de poliéster, resistente a lavagens, na cor: vermelha, azul, preta e verde. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
41	2.438	Unid	MOLHADOR DE DEDO GEL ATÓXICO. Não gorduroso, levemente perfumado contendo 12 gramas. Ideal Características:- base em gel, umedecerá os dedos. – Aplicação: Utilizado para umedecer a ponta dos dedos no manuseio de papéis. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
42	1.085	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada dupla Produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
43	361	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada dupla Produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
44	775	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada tripla produzida em poliestireno, Com hastes			

			metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
45	258	Unid	ORGANIZADOR DE CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA. Caixa de correspondência articulada tripla produzida em poliestireno, Com hastes metálicas, Maior capacidade de armazenamento de folhas. Embalagem com 1 organizador. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
46	9.217	Cx.	PERCEVEJO LATONADO. Percevejo latonado com 100 unidades. Percevejo caixa com 100 unidades cada. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
47	2.751	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 30 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 30 folhas de papel 75 g/m2. apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
48	917	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 30 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 30 folhas de papel 75 g/m2. apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
49	1.852	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 40 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 40 folhas de papel 75 g/m2. apoio da base de polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
50	463	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 40 FOLHAS. Perfurador de papel capacidade 40 folhas de papel 75 g/m2. apoio da base de polietileno			



			pinos perfuradores em aço e molas em aço; com régua-diâmetro do furo: 6 mm distâncias dos furos: 80 mm. Com margeador plástico. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
51	1.576	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 60 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 60 folhas, 2 furos. Dimensões aproximada do produto: 11x16,5x18 cm. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
52	525	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 60 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 60 folhas, 2 furos. Dimensões aproximada do produto: 11x16,5x18 cm. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
53	1.548	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 100 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 100 folhas, 2 furos. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
54	387	Unid	PERFURADOR PARA PAPEL PARA 100 FOLHAS. Perfurador papel 2 furos. Para serviços pesados, material: ferro fundido, base: plástico reciclável, cor: cinza, distância entre os furos: 80 mm, capacidade para 100 folhas, 2 furos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
55	2.480	Unid	PORTA LÁPIS. Porta lápis caneta lembrete organizador de mesa em polietileno transparente. 3em1. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
56	4.791	Unid	PRANCHETA TIPO DURALEX. Com prendedor de metal. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			

57	3.825	Unid	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Com prendedor metálico. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23.5 cm de largura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
58	1.275	Unid	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Com prendedor metálico. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23.5 cm de largura. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
59	1.157	Cx	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. Cores sortidas. 32 mm 12; grande facilidade de manuseio e não agride o papel, contém 12 prendedores; sortidos, facili manuseio e não agride o papel; Descrição Técnica: Medidas aproximadas: 5.5x3,5x1,5cm (A x L x P). (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
60	2.004	Unid	QUADRO DE AVISO A4 MULTIUSO CRISTAL. Quadro de aviso A4 Multiúso Cristal display adesivo para documentos e avisos, ideal para exibir avisos, comunicados, recados, folhetos, podendo der usado na vertical ou horizontal conforme a necessidade, tamanhoA4 com fita dupla face para fixação, tamanho aproximadamente 30 de altura por 21 cm de largura, material em acrílico cristal. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
61	501	Unid	QUADRO DE AVISO A4 MULTIUSO CRISTAL. Quadro de aviso A4 Multiúso Cristal display adesivo para documentos e avisos, ideal para exibir avisos, comunicados, recados, folhetos, podendo der usado na vertical ou horizontal conforme a necessidade, tamanhoA4 com fita dupla face para fixação, tamanho aproximadamente 30 de altura por 21 cm de largura, material em acrílico cristal. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
62	7.233	Rolo	FITA ADESIVA 50MMX50M MARRON. Para empacotamento marron 50 mm x 50 m. transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm². Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90			

			°C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
63	4.753	Rolo	FITA ADESIVA 50MMX50M TRANSPARENTE. Fita adesiva transparente de polipropileno. Medida: 50 mm x 50 m, transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
64	11.854	Rolo	Fita adesiva 12 x 33 transparentes Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
65	14.154	Rolo	FITA ADESIVA TIPO Fita crepe 18 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
66	4.718	Rolo	FITA ADESIVA TIPO Fita crepe 18 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: - 40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
67	7.134	Rolo	Fita dupla face 12x30 acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² . Resistência ao calor: -40 a 90 °C. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
68	13.647	Rolo	FITA CREPE 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao			

			calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
69	4.549	Rolo	FITA CREPE 24 x 50 Espessura total: 12 micras +- 2 Alongamento de ruptura: 7% a 15%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 34 kgf/cm ² Resistência ao calor: -40 a 90 °C. Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
70	20.551	Rolo	FITA ADESIVA 12x65 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² .(AMPLA CONCORRÊNCIA)			
71	6.850	Rolo	FITA ADESIVA 12x65 transparente Resistência à tração: 92 kgf/cm ² . Alongamento de ruptura: 110% a 150%. Resistência ao calor: -40 a 90 °C Quantidade de adesivo: 20g/m ² . (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
72	9.153	Rolo	FITA DUPLA FACE. Papel, 19x30, de 1ª qualidade acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura:110% a 150%. Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² .Resistência ao calor: -40 a 90 °C. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
73	3.051	Rolo	FITA DUPLA FACE. Papel, 19x30, de 1ª qualidade acrílico a base de água com 60% sólido. Espessura total: 50 micras +- 2 Alongamento de ruptura:110% a 150%.Diâmetro do tubete: 3 polegadas. Resistência à tração: 40 kgf/cm ² .Resistência ao calor: -40 a 90 °C (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
74	3.472	Rolo	FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO. Utilizada para demarcação de solo em indústrias, banco e comércio em geral, lacração de embalagens, identificação de tubulações industriais, portas de vidro e proteção de peças em banho químico. Produzida com filme			



			plástico vinílico, coberto com adesivo de borracha natural de ótima adesão e conformabilidade. Possui resistência à abrasão e à maioria dos produtos químicos. Larguras:48 mm; Comprimento: 13 m. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
75	2.746	Unid	APAGADOR QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 14,5cm x 5,5cm, com espaço para guardar dois marcadores com trava flip top. O produto deve permitir a troca do feltro. Composição: resinas termoplásticas, feltro e adesivo. Na embalagem deve constar a marca do produto. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)			
76	2.313	Unid	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: Características do Produto: Feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4 mm. Com depósito para giz. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
77	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Azul , Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA)			
78	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Azul, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
79	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Preto Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
80	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Preto Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta			



			TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
81	8.670	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Vermelho, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
82	2.890	Cx	Pincel atômico, Ponta de feltro Vermelho, Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm. Recarregável com tinta TR, Ponta de feltro Tinta à base de álcool Espessura de escrita 20 mm, 45 mm 80 mm Recarregável com tinta TR c/12 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
83	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor azul ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
84	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor azul ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
85	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor vermelho ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
86	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor vermelho ponta redonda de			

			poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
87	8.220	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor preto ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
88	2.740	Unid	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cor preto ponta redonda de poliéster 6,0 mm largura. Da escrita 2,3 mm, tinta especial, recarregável com ponta e refil substituíveis, entregues em embalagens contendo 01 unidade, produto já vem com refil. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
89	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor azul compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco azul. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
90	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor azul compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco azul. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
91	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor preto compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco preto (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
92	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor preto compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco preto (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
93	8.220	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor			



			vermelho compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco vermelho. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
94	2.740	Unid	Refil pincel para quadro branco na cor vermelho compatível com pincel recarregável por refil carga contendo 5,5ml - obs: compatível com item pincel para quadro branco vermelho.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
95	1.125	Unid	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 0,8cm de espessura e 1,9cm de frente, tampo de chapa de fibra de madeira com acabamento em pintura UV branco brilhante, kit de instalação com fixação invisível. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 15cm de comprimento.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
96	375	Unid	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 0,8cm de espessura e 1,9cm de frente, tampo de chapa de fibra de madeira com acabamento em pintura UV branco brilhante, kit de instalação com fixação invisível. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 15cm de comprimento.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
97	744	Unid	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00, com moldura em alumínio no mínimo 1,1cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo em MDF com acabamento em laminado melamínico branco quadriculado com no mínimo 06mm de espessura, kit de instalação com fixação invisível, quadriculado 5cm x 5cm. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 18cm de comprimento.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
98	186	Unid	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00, com moldura em alumínio no mínimo 1,1cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo em MDF com acabamento em laminado melamínico branco quadriculado com no mínimo			

			06mm de espessura, kit de instalação com fixação invisível, quadriculado 5cm x 5cm. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 18cm de comprimento.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
99	744	Unid	QUADRO CORTIÇA 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 1,2cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo base em papel Kraft e card board revestido com cortiça, para fixação de alfinete tipo taça. Acompanha kit para instalação. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
100	186	Unid	QUADRO CORTIÇA 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 1,2cm de espessura e 2,3cm de frente, tampo base em papel Kraft e card board revestido com cortiça, para fixação de alfinete tipo taça. Acompanha kit para instalação. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
101	5.000	Cx	GIZ ESCOLAR BRANCO, plastificado, ante antialérgico, caixa contendo 50 unidades. Para quadro negro. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
102	5.000	Cx	GIZ ESCOLAR COLORIDO, plastificado, ante antialérgico, caixa contendo 50 unidades. Para quadro negro. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
103	23.775	Uni	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar juntamente com as amostras laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos),			



			além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
104	7.925	Uni	Apontador escolar com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável, com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço (branco). Apresentar juntamente com as amostras laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Obrigatório selo do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
105	530	Cx	BORRACHA BRANCA. Borracha branca apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Produzida com Borracha natural. Dimensões COMPRIMENTO: 31,0 ± 2,0 MM; LARGURA 20,0 ± 1,0 MM; ESPESSURA:6,5 ± 0,5 MM. Caixa c/60 unidades. com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
106	2.744	Cx	BORRACHA BRANCA Nº 40 COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.			

			<p>APROVADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. CAIXA C/40 UNIDADES Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.(AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>			
107	914	Cx	<p>BORRACHA BRANCA Nº 40 COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. APROVADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. CAIXA C/40 UNIDADES Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/10. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>			
108	1.909	Cx	<p>BORRACHA LÁTEX VERDE. Borracha verde, macia. Para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Dimensões da borracha: 5,4 x 2,4 x 1 cm, peso da borracha: 22,6 g caixa com 24 borrachas com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>			
109	3.680	Uni	<p>Borracha escolar com capa protetora - formato da borracha 43 x 22 x 12 mm borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido e deverão ser impressos o logo do pet reciclado e o logo "livre de pvc" na cor branca ou o brasão da prefeitura. esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. serão exigidos os laudos emitidos por</p>			



			laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2018 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
110	678	Cx	LÁPIS GRAFITTE. Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo 170 mm, diâmetro do grafite 02 mm, dureza N° 02 HB. Deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, caixa com 144unidades com certificado do INMETRO.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
111	226	Cx	LÁPIS GRAFITTE. Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de madeira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo de 6,5 mm, comprimento mínimo 170			



			mm, diâmetro do grafite 02 mm, dureza Nº 02 HB. Deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, caixa com 144 unidades com certificado do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
112	744	Uni	LÁPIS PARA MARCENEIRO. Ideal para escritas em madeira, medidas: 18,5 x 1,5x1; peso 0,01 kg.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
113	10.043	Uni	LÁPIS PRETO Nº 2 COM BORRACHA. Lápis mais durável mina ultrarresistente, que não quebre com facilidade, borracha macia que não estrague o papel, Deve trazer a marca do em seu corpo.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
114	141	Cx	Lapiseira 0,5 corpo triangular composição: resina termoplástica, mola de aço carbono, pega emborrachada, ponta retrátil amortecedor que evita a quebra do grafite, certificação do INMETRO, borracha com acionamento giratório. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
115	141	Cx	Lapiseira 0,7 corpo triangular composição: resina termoplástica, mola de aço carbono, pega emborrachada, ponta retrátil amortecedor que evita a quebra do Grafite, certificação do INMETRO, borracha com acionamento giratório. Caixa com 12 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
116	141	Cx	LAPISEIRA 0,9MM. Com ponta de 0.9 mm é ideal para desenhos profissionais e escrita em geral. Design arrojado, corpo que permite conforto e precisão na escrita, 5 vezes mais resistente, permite mais de 100 mil pressões do botão de avanço do grafite sem quebrá-lo. Embalagem com 01 unidade. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
117	341	Tb	REFIL PARA LAPISEIRA 05MM.			



			<p>Refil para lapiseira 05 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades.(EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>			
118	341	Tb	<p>REFIL PARA LAPISEIRA 07MM. Refil para lapiseira 07 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>			
119	341	Tb	<p>REFIL PARA LAPISEIRA 09MM. Refil para lapiseira 09 mm, Resistentes e permitem escrita suave para sua lapiseira, possibilitando escrever e desenhar com maior conforto. Ideal para escritório e uso escolar. Embalagem com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).</p>			
120	6.528	Uni	<p>Régua escolar 30cm sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,8 mm (ponta do chanfro). o produto deve ter a marca do fabricante. e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. o licitante deverá apresentar laudo, acreditado pelo INMETRO, que comprove que o produto está em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica de produtos escolares) , assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). obrigatório certificado válido do INMETRO.(EXCLUSIVO PARA</p>			



			ME, EPP E EQUIPARADAS)			
121	41.856	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
122	13.951	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
123	1.099	Uni	RÉGUA PLÁSTICA 50CM. Régua em acrílico de 50 cm, resistente, transparente, milimetrada, com 50 cm, e 3 mm de espessura.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
124	5.400	Uni	AGENDA executiva costurada diária 13,4x19,2cm capa preta em material duro especial visão diaria papel miolo gramatura 63g/m ² . (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
125	1.350	Uni	AGENDA executiva costurada diária 13,4x19,2cm capa preta em material duro especial visão diaria papel miolo gramatura 63g/m ² 131.(COTA EXCLUSIVA PARA ME,EPP E EQUIPARADAS).			
126	253.125	Uni	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
127	84.375	Uni	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas - Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA			

			ME, EPP E EQUIPARADAS).			
128	140.625	Uni	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
129	46.875	Uni	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200mm – capa dura em papelão 2,2mm empastado e acoplado em papel off set 120 g, Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
130	101.370	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
131	33.790	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x			

			1, com 96 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
132	71.250	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
133	23.750	Uni	Caderno Espiral – Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) - empastado e acoplado com papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 04 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. Acabamento: espiral. Personalizado (arte a ser fornecida) com certificação FSC.(COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
134	24.440	Uni	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
135	6.110	Uni	Caderno Brochurão com pauta numerada (1,2,3) contendo 80 folhas com formato mínimo 200x275mm em papel 63g. Capa dura. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
136	11.160	Uni	CADERNO BROCHURINHA 48 FLS. Caderno brochura capa dura de 48 folhas possuem capa dura, área para identificação e folhas pautadas, miolo produto certificado FSC. Formato 140 mm x 200 mm.			



			Gramatura 56 g/m. Número de folhas 48 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
137	8.563	Uni	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS capa flexível. Com pauta, folha clara, com 48 folhas, tamanho 21 cm x 15 cm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
138	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores azul. com certificado do INMETRO .(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
139	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores azul. com certificado do INMETRO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
140	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores preta.com certificado do INMETRO.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
141	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA. Ponta metálica, cores			



			vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas nas cores preta.com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
142	2.994	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas na cor vermelha.com certificado do INMETRO .(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
143	998	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA. Ponta metálica, cores vibrantes, corpo mais longo aproximadamente 17,5 cm, ponta agulha 0,7 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Corpo plástico flexível, tampa ventilada com clip, ponta tipo agulha. Caixa ou Pote com 24 unidades de canetas na cor vermelha.com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
144	2.980	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor			

			da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
145	745	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com comprimento aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
146	1.620	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para			



			<p>bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>			
147	540	Cx	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Devera apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades.(COTA</p>			



			EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).		
148	1.620	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA. Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Deverá apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades .(AMPLA CONCORRÊNCIA).		
149	540	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA. Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de polipropileno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação para bolso. Deverá apresentar escrita macia, sem falhas e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retratação da ponta durante a escrita. Com esfera de tungstênio(diâmetro de 1.0mm),ponteira de polietileno na cor da tinta. Tampa de polipropileno na cor da tinta, com função antiasfixiante. Diâmetro mínimo de corpo: 8,1 mm, comprimento mínimo sem tampa:140 mm, tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente:130 mm de		

			comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo: 110 mm, medindo da ponta. Tinta de coasta esferográfica permanente nas cores: azul, Preta ou Vermelha. Tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita, com certificado do INMETRO caixa com 50 unidades .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
150	4.545	Uni	CANETA EXTRAFINA MULTI-USO. Cores vibrantes, em plástico rígido, ponta sintética 0.4 mm. Tinta à base de água, sem cheiro. Tampa ventilada na cor da tinta, nas cores azul, vermelha ou preta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
151	1.514	Uni	CANETA EXTRAFINA MULTI-USO. Cores vibrantes, em plástico rígido, ponta sintética 0.4 mm. Tinta à base de água, sem cheiro. Tampa ventilada na cor da tinta, nas cores azul, vermelha ou preta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
152	3.343	Uni	CANETA GEL METÁLICA OURO/PRATA. Caneta gel metálica ouro/prata. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
153	8.355	Cx	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destacasse mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contem PVC. pinceis marca texto amarelo. Nas cores amarela, verde e rosa. com certificado do INMETRO . (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
154	2.785	Cx	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destacasse mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contem PVC. pinceis marca texto amarelo. Nas			

			cores amarela, verde e rosa. com certificado do INMETRO .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
155	1.240	Cx	CANETA PARA CD OU RETROPROJETOR. Caneta para cd ou retroprojektor, blu-ray, retroprojektor preta, tinta permanente em diversas superfícies; papel, plástico, vidro, metal e madeira. Caixa com 12 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
156	7.026	Uni	CANETA RETRÁTIL. Caneta Retrátil, com Grip macio, com praticidade, mais aderente, tinta semi-gel, mais macia, traço fino0,7mm.cor azul. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
157	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor azul . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
158	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor preto (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
159	12.524	Uni	Caneta para retroprojektor resina de termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solvente 2.0, cor vermelho . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
160	7.233	Uni	COLA BASTÃO 10G.Cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão tampa hermética que evita o ressecamento. Bastão: 10 g.com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
161	4.695	Uni	COLA BRANCA 500 GR. Lavável, embalagem de 500 gramas, aspecto físico liquido, material PVA cor branca secagem rápida não toxica, alta qualidade de adesão homogenea lavável , fornecimento embalagem 500gr com certificado do INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			

162	24.378	Uni	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior).(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
163	8.126	Uni	Cola Branca - Líquida 110gr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO. (Marca referência: Henkel, Tenaz igual ou superior).(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
164	2.500	Uni	COLA EM CANETA, peso líquido mínimo 10g, ideal para artesanato e scrapbook, para aplicar a cola com precisão através de ponta aplicadora. Deve possuir selo do INMETRO e ser lavável.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
165	1.505	Kg	Cola Branca - Líquida 1kr. Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. . Não têm solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
166	1.086	Pct	FOLHA DE PAPEL KRAFT 90X60CM.Natural, medidas 90x60, embalagem com 100 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
167	361	Pct	FOLHA DE PAPEL KRAFT 90X60CM.Natural, medidas 90x60, embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
168	1.488	Pct	FOLHA DE PAPEL LINHO. Gramatura 180 gramas, Formato A4			



			(210 x 297 mm), papel com textura reproduzindo a superfície de tecido fino linho. Branco Ideal para impressos finos, certificado, diplomas, cartões, convites, cardápios, propostas, relatórios, trabalhos escolares, impressões diversas. Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
169	1.199	Pct	FOLHA DE PAPEL PÉRSICO. Gramatura 180 gramas formato 4 (210 x 297 mm), papel com superfície i nos de madeira, branco. Ideal para impressos finos, certificado, diplomas, cartões, convites, cardápios, propostas, relatórios, trabalhos escolares, impressões diversas. Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
170	3.770	Pct	FOLHA DE PAPEL VERGE 180 GRAMAS. Gramatura 180 gramas medidas 210 mm x 297 mm,cores variadas –Pacote com 50 folhas.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
171	1.256	Pct	FOLHA DE PAPEL VERGE 180 GRAMAS. Gramatura 180 gramas medidas 210 mm x 297 mm,cores variadas –Pacote com 50 folhas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
172	870	Pct	PAPEL 60 KGS A 4 – Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
173	870	Pct	PAPEL 40 KGS A 4 – Pacote com 50 folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
174	2.016	Cx	PAPEL A2. Papel A2, 216 x 330 mm com 75 gr/m ,resma com 500 folhas, branco alcalino, apresentação: caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
175	671	Cx	PAPEL A2. Papel A2, 216 x 330 mm com 75 gr/m ,resma com 500 folhas, branco alcalino, apresentação: caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
176	2.325	Cx	PAPEL A3. PAPEL A3 297 MM X 420 MM: Oficio duplo Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 297 mm X 420			



			mm, com 75 g/m ² pacote c/500 folhas, branco alcalino, papel produzido com 100% de fibras de eucalipto. Certificado ISSO 9001. caixa com 5 pacotes.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
177	775	Cx	PAPEL A3. PAPEL A3 297 MM X 420 MM: Ofício duplo Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 297 mm X 420 mm, com 75 g/m ² pacote c/500 folhas, branco alcalino, papel produzido com 100% de fibras de eucalipto. Certificado ISSO 9001. caixa com 5 pacotes.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
178	17.595	Cx	PAPEL A4. Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 210 x 297 MM, com 75 gr/m resma com 500 folhas, branco alcalino. Caixa com 10 resmas, fabricação nacional. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
179	5.865	Cx	PAPEL A4. Para impressora e copiadora a laser e jato de tinta, formato de 210 x 297 MM, com 75 gr/m resma com 500 folhas, branco alcalino. Caixa com 10 resmas, fabricação nacional.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
180	2.673	Rolo	PAPEL CONTACT. Papel contact 25mts cada rolo, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente . (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
181	891	Rolo	PAPEL CONTACT. Papel contact 25mts cada rolo, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, transparente .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
182	1.110	Rolo	PAPEL CONTACT ESTAMPADO. Papel contact 45 cm x 10 mt cada rolo, PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, vinil adesivo.Estampas: floral, azulejo, mármore, pinus, madeira entre outros. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
183	369	Rolo	PAPEL CONTACT			

			ESTAMPADO. Papel contact 45 cm x 10 mt cada rolo, PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, vinil adesivo. Estampas: floral, azulejo, mármore, pinus, madeira entre outros. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
184	1.116	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO mínimo 105G. Papel fotográfico (fosco) matte 105G. Papel para fotografia, impressão a jato de tinta. Pacote com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
185	744	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO 230G. Papel fotográfico, APEL FORMATO A4 (210x297mm), papel para impressão de fotos. Branco. Pacote com 20 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
186	6.913	Pct	PAPEL OFÍCIO COLORIDO. Papel ofício colorido, 75g/m ² , tamanho a4- 210x297mm, pacote com 100 folhas, várias cores; fabricação nacional – certificado ISO 9001/2001 e 14001 do fabricante. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
187	2.304	Pct	PAPEL OFÍCIO COLORIDO. Papel ofício colorido, 75g/m ² , tamanho a4- 210x297mm, pacote com 100 folhas, várias cores; fabricação nacional – certificado ISO 9001/2001 e 14001 do fabricante. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
188	424	Pct	ENVELOPE CARTA 11,4MMX229 MM. Medidas 11,4 mmx16,2mm. Sem timbre cores diversas, 80 g/m ² (Embalagens com 1000 unidades cada). (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
189	106	Pct	ENVELOPE CARTA 11,4MMX229 MM. Medidas 11,4 mmx16,2mm. Sem timbre cores diversas, 80 g/m ² (Embalagens com 1000 unidades cada). (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
190	135	Pct	ENVELOPE SACO BRANCO 22,9X32,4CM. Medidas: 22,9x34,4, caixa com 250 unidades papel offset, gramatura aproximada de 90gr. (



			EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
191	420	Und	ENVELOPE SACO BRANCO 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
192	330	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 230X 310MM. Envelope plástico A4 (230x310) mm,0,06 com 04 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
193	295	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 240X325 MM. envelope plástico A4 (240X325)MM, 0,10 com 04 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
194	350	Pct	SACO PLÁSTICO OFÍCIO A4.Saco plástico, tamanho a4, 04 (quatro) furos, com espessuras de (0,12) micras, transparente. Pacote 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
195	186	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 25X 35MM. 0,15 Envelope plástico A4 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
196	935	Pct	ENVELOPE PLÁSTICO A4 25X 35MM.0,20 Envelope plástico A4 furos, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
197	345	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 16X23CM. Medidas: 16x23cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
198	620	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 22,9X32,4CM. Medidas: 22,9x34,4, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
199	510	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com 250 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
200	170	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 24,0 X 34,0 CM. Medidas: 24,0 x 34,0 cm, caixa com 250 unidades.(COTA			



			EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
201	440	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 31,X41,0 CM. Tipo saco em kraft, medidas: 31,0 x 41,0cm, caixa com 250 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
202	110	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 31,X41,0 CM. Tipo saco em kraft, medidas: 31,0 x 41,0cm, caixa com 250 unidades. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
203	180	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 37,0 X 47,0 CM. Medidas: 37,0x47,0cm, caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
204	680	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 17,6X25,0.Envelope saco kraft natural medidas: 17,6x25,0 mm. caixa com 250 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
205	540	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 36,0X26,0CM. Envelope saco kraft natural medidas: 36,0x26,0 cm. Caixa com 250 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
206	135	Cx	ENVELOPE SACO KRAFT 36,0X26,0CM. Envelope saco kraft natural medidas: 36,0x26,0 cm. Caixa com 250 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
207	11.293	Rolo	BARBANTE 85% ALGODÃO: Barbante 85% algodão cru, 4/10, sem tingimento e sem resíduos, rolo de 200 gramas.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
208	3.764	Rolo	BARBANTE 85% ALGODÃO: Barbante 85% algodão cru, 4/10, sem tingimento e sem resíduos, rolo de 200 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
209	4.133	Rolo	BARBANTES 8 FIO - firmes e não soltam tinta desde que não use alvejantes, 85% Algodão e 15% outras fibras colorido gramatura minima de 200gr 150 metros. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
210	1.636	Pct	FITILHO PARA PRESENTE. Medidas 5 mm x 50 Mt, pacote com			

			10 unidades, cores variadas (dourado. Prata, verde, rosa). (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
211	980	Cx	PALITO DE PICOLÉ. Palitos de madeira com ponta redonda, utilizados para picolés, sorvetes e artesanatos. Embalagem com 100 palitos. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
212	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades .(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
213	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
214	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades .(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
215	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
216	1.530	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
217	510	Cx	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. De carimbo sem óleo de cores vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.)			
218	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor azul embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
219	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor azul			

			embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
220	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
221	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor preta embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
222	2.325	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
223	775	Cx	TINTA REABSATECEDOR PARA PINCEL ATOMICO . cor vermelha embalagem de 40 ml caixa com 12 unidades .(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
224	6.717	Unid	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(AMPLA CONCORRÊNCIA)			
225	2.239	Unid	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
226	10.602	Unid	TESOURA EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			



227	3.534	Unid	TESOURA EM AÇO INOX. Largura: 8 cm Comprimento: 22 cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante. Tenha cuidado ao manusear.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
228	5.911	Unid	TESOURA UNIVERSAL APROXIMADANETE 19,5 CM.Lâminas e rebite em aço inoxidável Design técnico e moderno Anéis ergonômicos, ideais para destros e canhotos . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
229	3.331	Unid	BATERIA ALCALINA 9V. Material:dióxido de manganês Tipo de bateria: Alcalina Voltagem: 9 V Peso do produto: 80 gramas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
230	1.446	Unid	BATERIA DIOXIDO DE LÍTIO. Photo flash 123 A, tensão para uso em DEA (desfibrilador externo automático), acondicionada em embalagem apropriada. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da entrega do produto.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
231	2.067	Unid	BATERIA 1,5 VOLTS. Formato circular, LR41;1,5 volts para uso em balança digital, clínico digital. Validade mínima de 12 meses.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
232	3.100	Unid	BATERIA LÍTIO 3 VOLTS. Formato circular, CR-2032 tensão 3 volts para uso em balança digital, glicosímetro.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
233	2.287	Unid	CALCULADORA DE MESA.Calculadora eletrônica, legibilidade. Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar). Autodesliga. Inclinação do visor; Altura: 149; Largura: 12 cm. Garantia de 6 meses.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
234	762	Unid	CALCULADORA DE MESA.Calculadora eletrônica, legibilidade. Display grande, 12			



			dígitos, 2 fontes de energia (bateria e solar). Autodesliga. Inclinação do visor; Altura: 149; Largura: 12 cm. Garantia de 6 meses. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
235	2.325	Unid	CALCULADORA DE BOLSO. Calculadora de bolso 08 dígitos, de boa qualidade, a pilha.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
236	775	Unid	CALCULADORA DE BOLSO. Calculadora de bolso 08 dígitos, de boa qualidade, a pilha.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
237	975	Unid	CARREGADOR P/PILHA E BATERIA. Carregador de pilhas/baterias, bivolt(110 v/240v), (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
238	5.775	Jg	PILHA ALCALINA AA. 1.5 volts; tamanho AA; Anti vazamento. Embalagem com 02 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
239	1.925	Jg	PILHA ALCALINA AA. 1.5 volts; tamanho AA; Anti vazamento. Embalagem com 02 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
240	7.700	Jg	PILHA ALCALINA AAA. 1.5 VOLTS; tamanho AA; Anti vazamento . Embalagem com 02 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
241	5.775	Jg	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
242	1.925	Jg	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
243	5.775	Jg	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
244	1.925	Jg	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO			



			D 1,5V. Pilha Alcalina média tipo C 1.5 V embalagem com 02 unidades, validade mínima de 24 meses.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
245	1.850	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AA. Ni-MH, tamanho 1.2 V ,AA com no mínimo 2.500 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA nº257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
246	2.343	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA. Ni- MH, tamanho 1.2 V ,AAA com no mínimo 900 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA nº257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
247	781	Jg	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA. Ni- MH, tamanho 1.2 V ,AAA com no mínimo 900 MAH. Pacote com 02 unidades, pré-carregadas, de acordo com a resolução do CONAMA nº257/99.OBS. As pilhas devem conter embalagens escrita em português com ano e mês de validade descritos na mesma. Prazo de validade no mínimo de 02 anos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
248	25.068	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO em pp alveolar, tipo polionda. formato montado 350x235x130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (pp) alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, com várias cores, para utilização como caixa arquivo. deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa lay-out a ser fornecido, que conterà informações do arquivo , identificação do órgão e da secretaria, além de instruções administrativas. o licitante			



			deverá apresentar laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), laudo comprovando que o produto não retem fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que inibe a propagação de fogo. deverá constar na caixa a marca do fabricante. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
249	6.267	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO em pp alveolar, tipo polionda. formato montado 350x235x130mm, confeccionada em chapa de polipropileno (pp) alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, com várias cores, para utilização como caixa arquivo. deverá ser impresso no painel frontal e sobre a tampa lay-out a ser fornecido, que conterà informações do arquivo , identificação do órgão e da secretaria, além de instruções administrativas. o licitante deverá apresentar laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), laudo comprovando que o produto não retem fungos e também laudo comprovando que o produto contém em sua formulação aditivo anti-chama, ou seja, que inibe a propagação de fogo. deverá constar na caixa a marca do fabricante. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
250	14.260	Unid	CAIXA BOX ARQUIVO 38X17,5X29 CM. Duplo ofício Em Polionda. Medidas de 38 x 17,5 x 29 cm, nas cores variadas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
251	4.753	Unid	CAIXA BOX ARQUIVO 38X17,5X29 CM. Duplo ofício Em Polionda. Medidas de 38 x 17,5 x 29 cm, nas cores variadas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
252	41.850	Unid	CAIXA BOX P/ ARQUIVO PAPELÃO. Caixa box Confeccionada			

			em papelão com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), medindo aproximadamente 350x135x240.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
253	13.950	Unid	CAIXA BOX P/ ARQUIVO PAPELÃO. Caixa box Confeccionada em papelão com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), medindo aproximadamente 350x135x240.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
254	292	Pct	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 210X297MM. Capa Para Encadernação PP (polipropileno) Formato: A4 Ofício (210 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Cores variadas: Cristal, azul transparente, verde fume, branco, vermelho, azul-marinho, cinza, preto e amarelo. embalagem c/100 uniddes .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
255	210	Pct	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP OF 220X330MM. Polipropileno. Formato: Ofício (220 x 330 mm). Cores: Transparente e preta. embalagem c/100 uniddes . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
256	8.266	Unid	CRACHÁ COM PORTA CRACHÁ.Com porta crachá e presilha jacaré medindo 7x10. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
257	538	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 0,9MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 0,9 mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
258	189	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 14MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 14 mm com capacidade			

			para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
259	1.430	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 17MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 17 mm com capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 100 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
260	1.430	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 20MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm com capacidade para encadernação de 120 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 80 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
261	189	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 23MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 23 mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 60 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
262	1.429	Pct	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC 25MM. Material plástico reciclável, com diâmetro de 25 mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75 g/m, cores variadas (preta, cristal e coloridas), 48 unidades.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
263	727	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva 21,5cmx27,94 para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas 21,59x27,94 cor branca 01 etiqueta por follha fornecimento embelagem com 100folhas .(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
264	189	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas			



			33,9cmx101,6cm cor branca 14 etiqueta por folha fornecimento embelagem com 100folhas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
265	189	Cx	ETIQUETA branca autoadesiva para uso em impressora e copiadoras dimensoes aproximadas 31,0cmx63,5cm cor branca 27 etiqueta por folha fornecimento embelagem com 100folhas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
266	3.220	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 50 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
267	3.220	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
268	2.400	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
269	800	Unid	LIVRO ATA PAUTADO E NUMERADO. Com 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel offset 56gr e costuradas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
270	4.301	Unid	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com			



			Encadernação costurada. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
271	588	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
272	147	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar A 4 padrão, cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção UV. Embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
273	488	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção embalagem com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
274	147	Pct	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO CRACHÁ. Plástico para a utilização em plastificadoras a quente. Com acabamento profissional, totalmente transparente e brilhante, tamanho para			

			plastificar crachá (59x86 mm), cantos arredondados. Os plásticos são soldados em um dos lados, bastando colocar o papel dentro das lâminas e inserir na plastificadora. Resistente ao calor, à prova d'água e com proteção embalagem com 100 unidades.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
275	2.086	Unid	MARCADOR DE PÁGINAS. Marcador de páginas 45x12mm com 10 cores, Conteúdo: 10 blocos com 15 folhas cada. Dimensões: 54 mm x12 mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
276	8.597	Unid	PASTA A-Z DE LOMBO ESTREITO.Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
277	2.865	Unid	PASTA A-Z DE LOMBO ESTREITO.Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
278	11.626	Unid	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO. Pasta A-Z de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
279	3.875	Unid	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO. Pasta A-Z			

			de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
280	18.903	Unid	Pasta com aba elástica em cartão duplex(250g/m ²) pintada e plastificada na cores Reforçada com ilhos dimensões 350x240mm peso 0058kg espessura 032.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
281	6.300	Unid	Pasta com aba elástica em cartão duplex(250g/m ²) pintada e plastificada na cores Reforçada com ilhos dimensões 350x240mm peso 0058kg espessura 033.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
282	1.400	Unid	Pasta dobrada em cartão triplex (275g/m ²) pintada na cores variadas tamanho officio. Grampo trilho plástico Dimensões 343x236mm peso0057kg espessura 0,37. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
283	10.700	Unid	PASTA CANALETA TRANSPARENTE. Pasta canaleta, transparente, medindo aproximadamente 330x240mm.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
284	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 10 envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
285	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 10 envelopes, na cor preta.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
286	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 50			

			envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
287	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 50 envelopes, na cor preta. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
288	7.051	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, na cor preta. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
289	2.350	Unid	PASTA CATÁLOGO. Tipo capa dura, em PVC, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho A4, capacidade para 100 envelopes, na cor preta. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
290	14.851	Unid	PASTA CLASSIFICADORA. Ideal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; plastificada; com lombo regulável; acompanha grampo plástico estendido; capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
291	4.950	Unid	PASTA CLASSIFICADORA. Ideal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; plastificada; com lombo regulável; acompanha grampo plástico estendido; capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m.(COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
292	13.232	Unid	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica(PP), espessura 0,35mm, textura superline, cor: transparente, dimensões aproximadas do produto acabado 235 larguras mm, peso da pasta 0,07 kg. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
293	12.298	Unid	PASTA “L” formato ofício, medindo 245 (larg.) x 335 (alt.) mm , confeccionada com lâmina de polipropileno (pp) biodegradável,			

			espessura 30 micra , transparente. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e biodegradável. serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2020 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
294	4.135	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x20mm resistente.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
295	8.267	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x35mm resistente.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
296	6.168	Unid	PASTA POLIONDA ESCOLAR, TRANSP. Pasta polionda escolar, transparente, medidas aproximadas 335x250x55mm resistente.(EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
297	3.909	Unid	PASTA SANFONADA A4, 12 divisórias, transparente, formato A4, dimensões aproximadas 240mm x 330mm, produzida em PP atóxico, 100% reciclável.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
298	2.932	Unid	PASTA SANFONADA, formato aproximado 32,5cm x 23cm, ideal para papéis no formato A4, com 31 divisões, produzida em polipropileno. Nas cores: cristal ou fumê. A marca deve estar estampada no produto.(AMPLA CONCORRÊNCIA).			
299	977	Unid	PASTA SANFONADA, formato aproximado 32,5cm x 23cm, ideal para papéis no formato A4, com 31 divisões, produzida em polipropileno.			

			Nas cores: cristal ou fumê. A marca deve estar estampada no produto. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
300	14.500	Unid	PASTA SUSPENSA. Pasta suspensa marmorizada. Feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 361 x 240 mm. (AMPLA CONCORRÊNCIA).			
301	3.625	Unid	PASTA SUSPENSA. Pasta suspensa marmorizada. Feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 361 x 240 mm. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			
302	903	Unid	PASTA TUBO - plastificada medindo 34,5x24cm, lombada de 5cm com aste interna em aço inox para fixação de folhas, aste corredeiras para travamento de folhas, visro plastico soldado para identificação medindo 14cmx2,3cm , personalizado com arte do órgão solicitante. (AMPLA CONCORRÊNCIA.).			
303	301	Unid	PASTA TUBO - plastificada medindo 34,5x24cm, lombada de 5cm com aste interna em aço inox para fixação de folhas, aste corredeiras para travamento de folhas, visro plastico soldado para identificação medindo 14cmx2,3cm , personalizado com arte do órgão solicitante. (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS).			

TODOS OS ITENS QUE ESTIVEREM DISCRIMINADOS COMO “COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS”, DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO III, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a

LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;

c) Os produtos serão fornecidos para os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios:

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Procedimento Licitatório nº. 082/2023**, do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 030/2023**, promovido pelo CODANORTE, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, no município de....., pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....
Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 037/2023, alusivo à Pregão Eletrônico 030/2023, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....
(DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE
MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) representa a atividade de maior receita da empresa.

.....
(DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VIII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)
Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO IX

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

AO PREGOEIRO DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável ...

ANEXO XI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., CPF e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de 20....., a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 – Pela aquisição dos itens/serviços descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará o montante total estimado de R\$ _____ (_____) a Contratada, conforme os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
------	------	-------	-----------	-------	----------	-------

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3 – Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado conforme Cronogramas de Desembolso e entrega condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

7.2 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, mensalmente pela Tesouraria, através de departamento contábil do MUNICÍPIO/CODANORTE, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento da entrega dos itens e/ou prestação de serviços, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do

Trabalho;

7.2.1 – As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas ao departamento de compras para conformidade, serão encaminhadas à Contabilidade, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

- a) Certificação do recebimento definitivo especificado na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Nota fiscal/Fatura (1ª e 2ª vias devidamente certificadas);

7.3 – O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

7.4 – A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

7.5 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após a entrega do objeto licitado, apresentação de fatura hábil e conferência das CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista; caso haja alguma restrição nos documentos exigidos a Contratada ficará com os pagamentos suspensos.

7.6 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos ofertados, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

7.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORNECIMENTO

– **Das obrigações da Contratada:**

8.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

8.2 – Entregar os itens como descrito neste termo, nos prazos descritos na cláusula segunda, após o recebimento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

8.2.1 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, no Departamento de Compras do município;

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer item e/ou prestação dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das

disposições legais vigentes;

8.6 – Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição e/ou prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

8.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

8.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos itens e/ou serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9 – A(s) Contratada(s) será(ão) responsável(is) pela entrega dos itens e etapas do procedimento.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos itens;

8.11 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.12 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.13 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.14 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos itens, fixando prazo para a sua correção;

8.15 – Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos itens, na forma do contrato;

8.16 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.17 – Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.18 – O contrato firmado com o MUNICÍPIO/CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.19 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto e/ou prestação dos serviços licitados será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil do MUNICÍPIO / CODANORTE, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e/ou o cumprimento da prestação dos serviços, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

8.20 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao

Município/CODANORTE, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA NONA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência (anexo I) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023**, com a descrição completa dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do Departamento de Compras do Município/CODANORTE, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – O Consórcio/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

11.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

11.5 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.6 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.7 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração, responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município/CODANORTE e será descredenciado no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE/Município, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos equipamentos, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Presidente ou Prefeito do CODANORTE / Município

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

ANEXO XII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ..., nos termos da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____ lugar, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o **CONSÓRCIO CODANORTE/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** não serão obrigados a efetuarem a aquisição e/ou contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens e/ou os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CONSÓRCIO CODANORTE**, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
------	------	-------	-----------	-------	----------	-------

4.2 – Valor total: R\$.(.....);

4.3 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7 – O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.8 – Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.9 – Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das

sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração para o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a entrega e/ou a prestação dos serviços sejam fornecidas de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.3- Entregar os itens como descrito neste termo, nos prazos descritos na cláusula segunda, após o recebimento da ordem de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

6.4 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos fornecimentos dos

- itens e/ou prestação dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 6.10 – O contrato firmado com o Consórcio Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Consórcio, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE;
- 6.13 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

7 - Das Obrigações do Contratante

- 7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens e/ou da prestação dos serviços;
- 7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.
- 7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de

ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado conforme Cronogramas de Desembolso e entrega condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

9.2 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado de forma parcelada, mensalmente pela Tesouraria, através de departamento contábil do MUNICÍPIO/CODANORTE, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento da entrega dos itens e/ou da prestação dos serviços, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

9.2.1 – As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas ao departamento de compras para conformidade, serão encaminhadas à Contabilidade, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

- a) Certificação do recebimento definitivo especificado na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Nota fiscal/Fatura (1ª e 2ª vias devidamente certificadas);

9.3 – O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

9.4 – A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

9.5 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após a entrega do objeto licitado, apresentação de fatura hábil e conferência das CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista; caso haja alguma restrição nos documentos exigidos a Contratada ficará com os pagamentos suspensos.

9.6 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos ofertados, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

9.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

9.8 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes

situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2023.

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

.....
Representante legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora do CODANORTE